

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012

OBJETO: Registro de preços, por lote, para eventual aquisição de materiais de escritório para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itabira, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, com vigência de 06(seis) meses.

LOCAL: Site do Banco do Brasil/Link licitações – www.licitacoes-e.com.br

PREGOEIRO(A): Lilian Procópio Soares Ferreira

EQUIPE DE APOIO: Karine Ferreira Reis, Maria Aparecida dos Reis Maia

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de Brasília (DF).

SUMÁRIO

I. DO OBJETO.....	2
II. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	3
III. DO CREDENCIAMENTO.....	3
IV. DA PARTICIPAÇÃO	3
V. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA POR MEIO ELETRÔNICO.....	4
VI. DA SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO.....	4
VII. DA HABILITAÇÃO	5
VIII. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL	7
IX. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	8
X. RECURSOS.....	9
XI. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS.....	9
XII. DA ADJUDICAÇÃO	10
XIII. DA HOMOLOGAÇÃO.....	10
XIV. DA ATA	10
XV. FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO DE COMPRA	11
XVI. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITABIRA.....	11
XVII. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	12
XVIII. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	13
XIX. DO PAGAMENTO.....	13
XX. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.....	13
XXI. DAS ALTERAÇÕES NA ATA	13
XXII. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.....	13
XXIII. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	14
XXIV. DISPOSIÇÕES FINAIS	15
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	17
ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL.....	37
ANEXO III - MINUTA DE DECLARAÇÃO	52
ANEXO IV - MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS.....	53
ANEXO V – MINUTA DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E DE PEQUENO PORTE.....	60

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012

EDITAL

PREÂMBULO

O Município de Itabira, através da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Material e Patrimônio, por solicitação do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Obras, Desenvolvimento Econômico, Ciências, Tecnologia, Inovação e Turismo, Ação Social, Saúde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. O procedimento licitatório obedecerá a Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, os Decretos n.º 5.450, de 31.05.2005, n.º 3.931 de 19.09.2001, Lei Complementar Municipal nº 4559 de 07/12/2012 e aos Decretos Municipais nºs 0020 de 02/01/2013, 1139 de 14/07/2009, 1686 de 06.07.2007, 1639 de 30.05.2007 e 1266 de 14.06.2006 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA LIMITE RECEBIMENTO PROPOSTAS: 15/03/2013 as 08 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/03/2013 as 08 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 15/03/2013 as 09 horas

I. DO OBJETO

1.1. Registro de preços, por lote, para eventual aquisição de materiais de escritório para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itabira, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, com vigência de 06(seis) meses.

1.2. São partes integrantes e inseparáveis deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Proposta Comercial

ANEXO III – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor e de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO V – Minuta de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

1.3. O Município de Itabira não se obriga a adquirir os itens relacionados no ANEXO I do licitante vencedor, nem as quantidades indicadas no mesmo anexo, podendo até realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4.º da Lei n.º 8.666/93 e artigo 7.º do Decreto n.º 3.931/01.

1.4 As quantidades estimadas para o presente processo licitatório, relacionados no edital, servem apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012

II. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas **do ramo pertinente ao objeto desta licitação**, comprovado através de Estatuto ou Contrato Social e/ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pela Prefeitura Municipal de Itabira - válido - e que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, bem como preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

2.2.1. estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;

2.2.2. sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;

2.2.3. empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) da esfera municipal.

III. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às agências do Banco do Brasil S/A.

3.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou à Seção de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 3º, § 5º, do Decreto 5.450/2005).

3.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas, por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil, devidamente justificada.

3.4. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e para que possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

3.4.1 Caso o PROPONENTE já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se a qualquer agência do BANCO.

IV. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos (caput e § 1.º, art. 21 do Decreto 5.450/2005).

4.2. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances (art. 13, III do Decreto 5.450/2005).

4.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema (art. 13, IV, do Decreto 5.450/2005).

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012

V. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA POR MEIO ELETRÔNICO

5.1. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2. Os licitantes poderão concorrer em todos os lotes relacionados no ANEXO II deste Edital ou apenas naquele(s) que for(em) de sua conveniência, desde que na totalidade do lote escolhido.

5.3. Quando do lançamento da proposta, o licitante deverá lançar O VALOR TOTAL DO LOTE, que será multiplicado automaticamente por 1(um) e informar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS A MARCA e outras informações necessárias, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

5.3.1 Só será aceito um preço e uma marca para cada item / produto.

5.4. Até a data e horário previstos para a abertura da proposta no sistema eletrônico, poderá o licitante desistir ou modificar sua proposta.

VI. DA SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO

6.1. A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a).

6.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

6.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6.5. Classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.6. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema do Banco do Brasil para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horários de registro e valor.

6.7. O licitante poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio, mesmo que superior ao do licitante que tenha a menor proposta.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a). O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso**, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012

6.12. O(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

6.13. O(a) Pregoeiro(a) emitirá comunicado ao licitante classificado em primeiro lugar para que apresente a documentação listada no **item VII** deste Edital e a proposta – **item VIII, através de e-mail**, com referência do número do pregão e nome do(a) Pregoeiro(a).

6.14. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.15. Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. O(a) Pregoeiro(a) irá analisar e decidir acerca da possibilidade de suspender o pregão, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.

VII. DA HABILITAÇÃO

7.1. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.1.1. **O licitante vencedor deverá apresentar em até 24 horas contadas do encerramento da sessão pública, a proposta e a documentação exigida no Edital, PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO E-MAIL smacompras@gmail.com ou via fax (31) 3839-2445, para agilização dos trabalhos. OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR VÁLIDOS NA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO, ressaltando os dispostos previstos nos artigos 42 e 43 da LC 123/2006. Considerar-se-á data da abertura da sessão pública de Pregão a data de abertura das propostas e data de encerramento da sessão pública de Pregão a data do encerramento da disputa do último lote da licitação.**

7.1.2. **Nos casos em que houver desclassificação**, considerar-se-á a data em que a situação do licitante apresentar-se como **ARREMATANTE**, momento em que o licitante está convocado para assumir o lote apresentando a documentação exigida no edital. Para tanto o licitante deverá fazer consultas constantes ao sistema conforme item 4.3 do edital.

7.1.3. O licitante vencedor deverá atender ao disposto:

7.1.3.1. **Os documentos exigidos neste edital** deverão ser apresentadas em envelope ao **Pregoeiro(a)**, devendo chegar à Seção de Compras **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do Pregão** (§ 3.º, art. 25 do Decreto 5.450/2005), **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, à Avenida Carlos de Paula Andrade 135, 2º andar, Itabira/MG, CEP: 35900-206.

7.1.3.2. Se cadastrado no **C.R.C.** (Certificado de do Registro Cadastral) da Prefeitura Municipal de Itabira: Deverá apresentar o CRC válido juntamente com **os documentos constantes dos itens 7.2.1 a 7.2.3, 7.2.10 a 7.2.14**. Os documentos exigidos nos itens **7.2.4 a 7.2.9** poderão ser substituídos pelo CRC emitido pelo Município de Itabira, válido e compatível com o objeto do presente pregão.

7.1.3.3. Se cadastrado no **SICAF**: Deverá apresentar a situação de regularidade juntamente com **os documentos constantes dos itens 7.2.1 a 7.2.3, 7.2.10 a 7.2.14**.

7.1.3.4. **Se não registrado** como Fornecedor da Prefeitura Municipal de Itabira – CRC, nem no cadastro do SICAF **ou**, se cadastrado, esteja **em situação irregular**, deverá enviar a documentação exigida relacionada no item 7.2.

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012

7.1.4. A empresa licitante que se encontrar com qualquer documento com seu prazo de validade vencido ou não cadastrado no SICAF e/ou CRC, deverá apresentá-lo através do e-mail smacompras@gmail.com, em até 24 (vinte e quatro) horas contados do encerramento da sessão pública, para agilização dos trabalhos.

7.1.5. A Administração Pública poderá realizar consultas nos endereços eletrônicos das diversas instituições certificadoras da regularidade fiscal, sempre que o SICAF e/ou CRC não demonstrar a plena regularidade do licitante, suprimindo, assim, a exigência contida no item anterior.

7.1.6. Quanto aos documentos solicitados, não havendo validade expressa, deverão ser expedidos com data não superior a 03 (três) meses anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

7.1.7. A falta de quaisquer documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

7.1.8. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, em cópia simples a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou membros da equipe de apoio, mediante conferência com os originais. Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela mesma via.

7.1.9. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão conter CNPJ, observado o seguinte:

7.1.9.1. Quando for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.1.9.2. Quando for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que forem emitidos somente em nome da matriz.

7.1.10. O(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar aos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

7.1.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

7.2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar:

7.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.2.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

7.2.4. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

7.2.5. Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa ou Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, válida.

7.2.6. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda estadual, válida.

7.2.7. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda municipal, válida.

7.2.8. Certificado de regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) fornecido pela Caixa Econômica Federal, válido.

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012

7.2.9. Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, válida.

7.2.10. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2.11. Em caso de representante legal constituído para assinar pela empresa, apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar a proposta (**Anexo II**) e os demais anexos, juntamente com **cópia autenticada documento de identificação**.

7.2.12. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação, na forma do § 2.º do art. 32 da Lei Federal n.º 8.666/93 – conforme **Anexo III** deste Edital.

7.2.13. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme previsto na Lei complementar 123, de 14.12.2006, **Anexo V**, em se tratando de ME ou EPP.

7.2.14. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, na forma do inciso V do art. 28 da Lei Federal n.º 8.666/93.

XIII. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL

8.1. A Proposta deverá conter:

8.1.1. Modalidade (Pregão Eletrônico) e número da licitação (**n.º 137/2012**);

8.1.2. Razão social, n.º do CNPJ, endereço e meios de comunicação à distância do licitante;

8.1.3. Especificação clara, detalhada e completa do(s) item(ns) que compõem cada lote ofertado, preços unitários para cada item do lote e preço global do lote, também em valores por extenso, prevalecendo, no caso de divergências, os valores por extenso sobre os numéricos. Os preços unitários devem ser cotados em moeda nacional, em algarismo, com no máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

8.1.3.1. **Só será aceito um preço e uma marca para cada item / produto.**

8.1.3.2. **Apesar do critério de julgamento ser o de menor preço por lote, por se tratar de registro de preços, na avaliação da proposta escrita será considerado também o preço unitário de cada item, não sendo aceitos preços unitários superiores aos apresentados no Termo de Referência. Hipótese em que o detentor da melhor proposta deverá adequar seus valores.**

8.1.4- Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão-de-obra, equipamentos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação.

8.1.5. **A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura do Pregão.**

8.1.6. Nas propostas que omitirem o prazo de validade da proposta ou as condições de fornecimento, bem como os demais prazos, fica estabelecido que estes prazos serão os estipulados neste Edital. Tais circunstâncias não ensejam a desclassificação.

8.1.7. Data e assinatura do representante da empresa.

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012

8.2. A documentação e proposta originais deverão ser apresentadas em envelope ao **Pregoeiro(a)**, devendo chegar à Seção de Compras **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do Pregão** (§ 3.º, art. 25 do Decreto 5.450/2005) , **ou após declarado arrematante**, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA/MG
SEÇÃO DE COMPRAS

LICITANTE:.....

PREGÃO ELETRÔNICO SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012

PREGOEIRO(A): Lilian Procópio Soares Fererira

8.3. O preço unitário de cada lote ofertado que resultar em dízima periódica deverá ser adequado conforme **subitem 8.1.3, devendo sempre** o valor total de cada lote obtido após adequação, **ser igual ou inferior** ao valor total do mesmo lote ofertado na disputa eletrônica.

IX. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observadas as exigências deste edital e seus anexos.

9.1.1. Neste certame serão registrados os valores unitários de cada produto, portanto quando da avaliação da aceitabilidade das propostas serão considerados os valores de mercado de cada um dos itens individualmente.

9.1.2. as demais propostas serão classificadas em ordem crescente, sendo que apenas será registrado o preço da primeira classificada por item/produto.

9.2. A classificação inicial será mantida durante todo o período de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto nos casos em que houver exclusão do detentor a título de penalidade imposta pela Administração ou solicitação de cancelamento a pedido do fornecedor.

9.3. Será assegurada, como critério de desempate. Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006

9.3.1 A identificação do PROPONENTE como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, deverá ser feita na forma do ANEXO V deste edital

9.4. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores “a proposta de menor preço”.

9.5. Para Efeito do disposto no item 9.3 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se.á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo máximo de 5(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito, apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada do certame;
- b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes, para o exercício do mesmo direito; e
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.4 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012

9.6. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 9.4 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

9.7. O disposto nos itens 9.3 e 9.4 somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte .

X. RECURSOS

10.1. Após o encerramento da etapa de lances, existindo a intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro(a), por meio eletrônico, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas** após declarado o vencedor.

10.2. O licitante interessado em recorrer deverá manifestar, motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.3. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura das propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste edital. Encerrada a etapa de lances, os PROPONENTES deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os PROPONENTES deverão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, implicando decadência do direito de recurso a falta de manifestação do licitante.

10.4. Os recursos deverão ser endereçados à **Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Itabira (MG), Av. Carlos de Paula Andrade, 135 – Centro – Itabira/MG, CEP: 35900-206 e seu encaminhamento será aos cuidados do(a) Pregoeiro(a).**

10.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

XI. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

11.1. O(s) licitante(s) vencedor(es) do **Lote 02 (Itens 01, 02, 04, 05, 06, 07 e 08), Lote 05 (Item 01), Lote 06 (Itens 01, 02 e 04), Lote 07 (Item 01), Lote 08 (Item 01), Lote 13 (Itens 01, 03, 05 e 06), Lote 15 (Itens 01, 02, 04 e 05) e Lote 17 (Item 01)** deverá(ão) apresentar amostra após o término da sessão de disputa do Pregão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, conforme **disposições contidas no item 05 do Termo de Referência - Anexo I - do Edital.**

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012

XII. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

12.2. A adjudicação dos lotes ao licitante vencedor será feita pelo Pregoeiro(a) no final da sessão, após análise e conferência da documentação e proposta.

12.3. Em caso de recurso, a adjudicação será procedida pela autoridade competente mencionada no subitem 13.1 abaixo.

XIII. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A homologação dos lotes ao licitante vencedor será feita pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração, após o recebimento do processo licitatório concluído pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

XIV . DA ATA

14.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório.

14.2. As convocações de que tratam o subitem anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e neste edital.

14.3. A ata firmada com os licitantes fornecedores observará a minuta do **Anexo IV**, podendo ser alterada nos termos dos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.666/93, bem como do art. 12 do decreto 3.931/01.

14.4. Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 14.2, é facultado à administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico ou o Registro de Preços.

14.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as condições mais favoráveis à Administração.

14.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **6 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada diversas vezes até completar 12 (doze) meses.

14.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SMA/DEMAP/SECOM, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012

14.8. Os órgãos e entidades que não participarem do presente registro de preços, quando desejarem fazer uso de sua Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à SMA/DEMAP/SECOM, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

14.9. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.10. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 14.7, 14.8 e 14.9 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

XV. FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO DE COMPRA

15.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o MUNICÍPIO DE ITABIRA irá emitir Nota de Empenho ao PROPONENTE VENCEDOR, visando a execução do objeto desta licitação.

15.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para retirar o Pedido de Compra. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo MUNICÍPIO.

15.3. A recusa injustificada do proponente vencedor em RETIRAR A NOTA DE EMPENHO E CONFIRMAR SEU RECEBIMENTO VIA FAX, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitará o proponente à aplicação da(s) penalidade(s) prevista(s) neste Edital.

XVI. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITABIRA

16.1. Receber os produtos para verificação de especificações, quantidades, preços, prazos e outros.

16.2. Devolver todo e qualquer produto cuja especificação esteja em desacordo com o exigido no edital.

16.3. Controlar o fornecimento/entrega dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses.

16.4. Emitir requisição /autorização assinada à **Contratada** para que a mesma forneça o produto.

16.5. Prestar à **Contratada** as informações indispensáveis ao fornecimento/entrega do produto ofertado.

16.6. Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à **Contratada**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com este contrato.

16.7. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

16.8. Notificar a **Contratada**, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

16.9. Verificar o perfeito desenvolvimento dos trabalhos, sendo que sua eventual omissão não eximirá a **Contratada** dos compromissos assumidos perante o **Município**.

16.10. Designar servidor do seu quadro de pessoal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

16.11. Dar aceite na Nota Fiscal e providenciar o pagamento.

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012

XVII. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.1. Fornecer os produtos de acordo com as especificações, prazos e condições constantes no Termo de Referência.
- 17.2. Entregar os produtos conforme Nota de Empenho, nos locais indicados no item 3.2 do Termo de Referência.
- 17.3. Obedecer rigorosamente a data de entrega fornecida pelo Município, que não poderá ser alterada salvo prévia e expressa autorização da fiscalização.
- 17.4. Todo e qualquer fornecimento de produto fora do estabelecido neste Edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(o) obrigada(s) a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no edital.
- 17.5. O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alteração da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.
- 17.6. Entregar os produtos em condições adequadas para o armazenamento e uso (caixas fechadas, secas e íntegras), sob pena de devolução dos produtos, no endereço da Secretaria gestora constante na Nota de Empenho.
- 17.7. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.
- 17.8. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.
- 17.9. Fornecer os produtos, objeto deste Edital, em sintonia com o representante indicado pela secretaria gestora, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.
- 17.10. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.
- 17.11. Substituir, durante o prazo de validade concedido pelo fabricante, os produtos rejeitados pelo Setor de Almojarifado do Município, num prazo máximo de dois dias úteis após o recebimento da devida comunicação. Caso o produto entregue apresentar em qualquer momento irregularidade que comprometa sua utilização, qualidade, ou ainda lhe diminua o valor, fica a Contratada obrigada a substituí-lo, sob pena de aplicação de penalidade.
- 17.12. Comunicar ao Município, a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção.
- 17.13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação.
- 17.14. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.
- 17.15. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Itabira/MG.
- 17.16. A empresa fornecedora ficará obrigada a atender todas as solicitações de produtos efetuadas através de Nota de Empenho, desde que as notas sejam emitidas durante a vigência da

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012

ata de registro de preços, mesmo se a entrega delas decorrentes sejam previstas para data posterior ao vencimento da ata.

17.17. Assinar a Ata de registro de Preços.

17.18. Manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XVIII. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta dos recursos orçamentários a serem consignados.

XIX. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal, com respectivo aceite emitido pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), no prazo de até 15 (quinze) dias, e depositado em Banco e Conta Corrente indicados pela **Contratada**, desde que entregues em tempo hábil para o seu processamento.

19.2. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

XX. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

20.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços admitem revisão na forma disciplinada no Decreto nº 3.931/2001.

XXI. DAS ALTERAÇÕES NA ATA

21.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art.65 da Lei nº 8.666/93.

21.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SMA/Seção de Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

21.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Seção de Compras deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

21.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a SMA/Seção de Compras poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

21.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a SMA/Seção de Compras deverá proceder à revogação da ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

XXII. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da NE devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

22.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município.

22.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

XXIII. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O LICITANTE ou o CONTRATADO será punido com impedimento de licitar e contratar com o Município de Itabira, será descredenciado do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 23.1.1. Não manter a proposta, lance ou oferta;
- 23.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 23.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 23.1.4. Não assinar a ata de registro de preços ou o contrato no prazo estabelecido;
- 23.1.5. Retardamento da execução do objeto;
- 23.1.6. Falhar na execução do contrato;
- 23.1.7. Fraudar na execução do contrato;
- 23.1.8. Comportamento inidôneo;
- 23.1.9. Declaração falsa;
- 23.1.10. Fraude fiscal;

23.2. A exemplo, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97 da Lei nº 8.666/93, a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

23.3. Para as condutas descritas nos itens 23.1.1, 23.1.2, 23.1.3, 23.1.4, 23.1.7, 23.1.8, 23.1.9 e 23.1.10, será aplicada multa de até 20% do valor do contrato.

23.4. Para os fins dos itens 23.1.5 e 23.1.6, será aplicada multa nas seguintes condições:

- 23.4.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- 23.4.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de rescisão por culpa da Contratada;
- 23.4.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso superior a 30 (trinta) dias, com a conseqüente rescisão do contrato.

23.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso no prazo definido em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

23.6. O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pelo Município, acrescido de juros de 1% ao mês.

23.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

23.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo Licitante ou Contratado, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa, podendo ser cobrado judicialmente.

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012

23.9. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital.

23.10. As sanções previstas neste Edital não impedirão eventual reparação do Município pelos danos causados pelo infrator.

XXIV. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

24.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Itabira revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O **Município** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Itabira não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Itabira.

24.6. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública.

24.7. Os licitantes intimados para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.9. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento e, ainda, mediante publicação em jornal do município.

24.10. A participação do licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.11. Até **(02) dois dias anteriores à abertura das propostas**, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão (art. 18 do Decreto 5.450/2005).

24.12. Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação, no prazo de até vinte e quatro horas (§ 1.º art. 18 do Decreto 5.450/2005).

24.13. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame (§ 2.º art. 18 do Decreto 5.450/2005).

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012

24.14. Não serão acolhidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

24.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

24.16. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

24.17. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, de caráter técnico ou legal, deverá ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a), através do e-mail smacompras@gmail.com, até 03 (três) dias úteis anteriores à realização da sessão pública do presente pregão (art. 19 do Decreto 5.450/2005), não se responsabilizando o **MUNICÍPIO DE ITABIRA** pelos pedidos de esclarecimento enviados fora deste prazo. Os esclarecimentos prestados pelo(a) Pregoeiro(a) serão estendidos a todos os licitantes adquirentes do Edital e **serão respondidos diretamente no site www.licitacoes-e.com.br, no campo “mensagens”, no link correspondente a este Edital.**

24.18. Os casos omissos serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com as disposições constantes dos decretos e leis citados neste Edital.

24.19. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Itabira/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itabira, 04 de março de 2013

Lilian Procópio Soares Fererira
Pregoeira

Katiuscya Tatiane Souza Vieira
Seção de Compras

Douglas Silva de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Registro de preços, por lote, para eventual aquisição de materiais de escritório para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itabira, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência, com vigência de 06(seis) meses.

INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os produtos, especificações, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir o REGISTRO DE PREÇOS para viabilizar futura e eventual aquisição de materiais de escritório que atenderão ao Município de Itabira, conforme disposições contidas neste termo.

FINALIDADE

2.1. Dar subsídios para permitir o Registro de Preços que viabilizará futura e eventual aquisição de materiais de escritório para:

- Atender a Secretaria Municipal de Administração no melhor cumprimento das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Itabira, tais como tramitação de processos, protocolo de documentos, arquivo e organização de arquivos e demais atividades inerentes ao funcionamento do órgão;
- Uso na Secretaria Municipal de Saúde nas atividades administrativas dos Postos de Saúde da Família, Policlínica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPSi, Centro de Reabilitação, Centro Integrado Viva Vida/Hiperdia, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Almojarifado da Saúde, Farmácia Municipal e Prédio Sede da Secretaria Municipal de Saúde;
- Atender as atividades desenvolvidas nas Escolas Municipais e na Secretaria Municipal de Educação;
- Atender a equipe de trabalho da Secretaria Municipal de Ação Social, Conselho Tutelar e Centros de Referência da Assistência Social;
- Atender aos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Departamento de Meio Ambiente, Seções de Unidades de Conservação, Licenciamento e Fiscalização Ambiental, de Recursos Hídricos e Educação Ambiental) para própria operacionalização dos mesmos e também a Educação Ambiental, uma das prerrogativas da SMMA, efetuada no CEEA (Centro Experimental de Educação Ambiental) que tem como estrutura seis salas temáticas, abertas a visitação de alunos de todas as escolas do município, serão ministradas palestras, oficinas em comemoração ao dia da água, da árvore, semana do meio ambiente, sendo necessário o fornecimento destes materiais;
- Realização das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Obras;
- Manter o arquivo técnico com organização de projetos e documentos diversos, plotagem de projetos e mapas, catalogar documentos referente ao Patrimônio Histórico Cultural para envio ao IEPHA/MG e pranchetas para serem utilizadas pelos agentes de trânsito, fiscalização de posturas e controle urbanístico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- Realização das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Inovação e Turismo;

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012

- Atender a Seção de Expedientes com caixas Box para promover o arquivamento de leis, decretos e convênios, concorrendo para o perfeito funcionamento do **Município**.

2.2. O **Município** não se obriga a adquirir os produtos relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas por produto, podendo até realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais produtos, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e do art. 7º do Decreto nº 3.931/01.

FORMA, PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

3.1. A empresa fica obrigada a entregar os produtos solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, através de Nota de Empenho – NE e/ou contrato, no prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da respectiva nota e/ou contrato.

3.2. Os produtos deverão ser entregues, conforme Nota de Empenho, em dias úteis, no horário de 08 às 17 horas, sem custos adicionais, nos seguintes endereços:

- **Almoxarifado Central:** Rua Ireny Barbosa, 66, Bairro Pará – Fone (31)3839-2243
- **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Ação Social:** Rua Roraima, 105, Bairro Amazonas – Fone (31)3839-2295
- **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação:** Rua Jacutinga, nº. 15, Bairro Campestre, CEP: 35900-086 - Fone: (31) 3839-2612
- **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde:** Av. Tabelião Osório Sampaio, 320 – Vila Santa Rosa – Fone (31)3839-2291

3.3. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e em perfeitas condições de utilização.

3.4. Ser fornecidos em embalagens originais e lacrados.

3.5. Conter na embalagem etiqueta identificadora com nome do fornecedor, data e número da NE.

3.6. Não serão aceitos na entrega, produtos de qualidade e marcas diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). Se as especificações do produto entregue não corresponder às exigidas no contrato, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

PRODUTOS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

4.1. As especificações aqui indicadas são exigências mínimas para os produtos ofertados e são de atendimento obrigatório.

LOTE 01 – MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total
1	125	CLIPS NO. 3, ACO TEMPERADO, NIQUELADO, CAIXA C/ 500G.	CX	150	8,10	1.215,00
2	131	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, 89 X 23,4MM, FOLHAS DE 300 X 305MM,(36 ETIQUETAS), REMALINA, D87, EMBALAGEM COM 18000 UNIDADES	EMB	19	250,00	4.750,00
3	157	GRAMPO PARA PASTA ARQUIVO, TIPO	CX	110	8,90	979,00

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012

		TRILHO, 90MM DE COMP.,MACHO/FEMEA, ACO ZINCADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.				
4	159	LAPIS BORRACHA, COMPRIMENTO 175MM	UN	250	1,63	407,50
5	161	LIVRO DE PROTOCOLO CORRESPONDENCIA, 16 X 22CM, 100 FOLHAS, CAPA PAPELÃO PLASTIFICADA	UN	616	4,60	2.833,60
6	162	UMEDECEDOR DE DEDOS, DIAMETRO 55MM, EM ESPUMA DE NYLON, 20MM BASE EM PLASTICO DE 76MM.	UN	29	3,20	92,80
7	2016	GRAMPEADOR MANUAL, TIPO ALICATE, PARA GRAMPO 26/6, DIMENSOES APROXIMADAS 160 X 60 X 22MM, ACO CROMADO.	UN	10	31,40	314,00
8	2435	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ALAVANCA, EM ACO INOX, COMPRIMENTO 145MM	UN	287	0,66	189,42
9	2439	CLIPS NO. 4/0, ACO TEMPERADO, NIQUELADO, CAIXA C/ 500 GRS.	CX	80	8,90	712,00
10	4910	TINTA PARA CARIMBO, DE BORRACHA, SEM OLEO, COR PRETA, EMBALAGEM 42ML.	UN	80	4,35	348,00
11	5637	PILHA ALCALINA, PEQUENA, 1,5 VOLTS, EMBALAGEM C/ 2 UNIDADES.	EMB	286	3,95	1.129,70
12	5822	CLIPS NO. 6/0, ACO TEMPERADO, NIQUELADO, CAIXA C/ 500 G.	CX	195	7,95	1.550,25
13	6420	AGENDA PERMANENTE, 1 DIA POR PAGINA, CAPA ACOLCHOADA, LISA,TAMANHO 21 X 15CM	UN	252	11,40	2.872,80
14	6490	ESPIRAL PLASTICO PARA ENCADERNACAO, DIAM. 9MM, COMPRIMENTO33CM, COR CRISTAL	UN	500	0,12	60,00
15	6491	ESPIRAL PLASTICO PARA ENCADERNACAO, DIAM. 12MM, COMPRIMENTO 33CM, COR CRISTAL.	UN	2.000	0,08	160,00
16	7667	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, DISTANCIA ENTRE FUROS 8CM,COMPRIMENTO 11 CM, LARGURA 8,5CM, METALICO	UN	26	11,47	298,22
17	9320	ESPIRAL PLASTICO PARA ENCADERNACAO, DIAM.17 MM, COMPRIMENTO33 CM, COR CRISTAL	UN	2.100	0,25	525,00
18	12724	BATERIA ALCALINA DE 9 VOLTS.	UN	24	10,50	252,00
19	14888	PINCEL ATOMICO, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES, CORES VARIADAS.	EMB	800	6,90	5.520,00
20	15397	PILHA ALCALINA, PALITO, 1,5 VOLTS,EMBALAGEM C/ 4 UNIDADES.	EMB	50	9,50	475,00
21	15409	PINCEL ATOMICO (MARCADOR) PARA QUADRO BRANCO, COR A DEFINIR	UN	430	3,85	1.655,50
22	15846	GRAMPEADOR DE MESA, PARA GRAMPO 26 X 6, DIMENSAO APROXIMADA DE 200MM DE COMPRIMENTO(TIPO	UN	14	16,65	233,10

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012

		CARBEX).				
23	15863	GRAMPO DE ACO PARA GRAMPEADOR, 23/10 (3/8), CX C/ 1000 UN.	CX	62	11,50	713,00
24	16769	ESCANINHO DE MESA EM ACRILICO TRANSPARENTE, COM 02 BANDEJAS VENTILADAS, PARA PAPEL OFICIO II (ENTRADA/SAIDA)	UN	105	12,85	1.349,25
25	16859	CANETA HIDROCOR, CORES VARIADAS, EMB. COM 12 UNID.	EMB	540	10,85	5.859,00
26	21681	CANETA TINTA ESPECIAL , PARA CD E DVD, COR A DEFINIR.	UN	158	2,70	426,60
27	22200	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, METALICO, CAPACIDADE MINIMA DE PERFURACAO DE 20 FOLHAS, POSSUI REGUA GUIA E TRAVA DA ALAVANCA DE PERFURACAO, COM DEPOSITO.	UN	86	9,52	818,72
28	22352	ENVELOPE P/ CD/DVD, 75g/m2 TAMANHO 126x126mm BRANCO C/ JANELA DE ACETATO, CAIXA C/ 500 UNIDADES	CX	6	57,00	342,00
29	22367	PORTA CRACHA EM PLASTICO FLEXIVEL TRANSPARENTE, ABERTURA LATERAL, COM PRESILHA TIPO JACARE, TAMANHO 7 CM X 10 CM.	UN	3.000	0,62	1.860,00
30	22476	LAPIS PRETO PARA USO EM DESENHO TECNICO, Nº6B.	UN	24	1,60	38,40
31	22477	LAPIS PRETO, PARA USO EM DESENHO TECNICO, Nº2B	UN	24	1,60	38,40
32	22840	PINCEL ATOMICO (MARCADOR) PARA QUALQUER SUPERFICIE, PONTA FELTRO, TINTA PERMANENTE, RECARREGAVEL, COR A DEFINIR.	UN	700	2,24	1.568,00
33	22864	CAPA PLASTICA PARA ENCADERNACAO, 330 X 220MM, ESPESSURA0,2MM, COR A DEFINIR	UN	7.000	0,21	1.470,00
34	22931	ESPIRAL PLASTICO PARA ENCADERNACAO, DIAM. 33MM, COMPRIMENTO33CM, COR CRISTAL.	UN	50	0,45	22,50
35	22932	ESPIRAL PLASTICO PARA ENCADERNACAO, DIAM. 14MM, COMPRIMENTO33CM, COR CRISTAL.	UN	500	0,10	50,00
36	22933	ESPIRAL PLASTICO PARA ENCADERNACAO, DIAM. 20MM, COMPRIMENTO33CM, COR CRISTAL.	UN	350	0,16	56,00
37	23116	ALMOFADA PARA CARIMBO, MED. 12 X 8CM, COR A DEFINIR	UN	190	9,30	1.767,00
38	23440	TINTA PARA CARIMBO DE BORRACHA, SEM OLEO, EMBALAGEM DE 42 ML, COR A DEFINIR.	UN	230	5,90	1.357,00
39	23954	ESCALIMETRO TRIANGULAR DE 30CM, COM ESCALAS VARIADAS, ESCALAS TRIANGULARES DE PRECISAO, INJETADAS, COM LATERAIS COLORIDAS PARA FACILITAR LOCALIZACOES, COM CAIXA PROTETORA	UN	10	13,90	139,00

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012

VALOR TOTAL DO LOTE 01	44.447,76
-------------------------------	------------------

LOTE 02 – MATERIAIS DIVERSOS

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total
1	874	PRANCHETA 340 X 235MM, PRENDEDOR CROMADO, EM ACRILICO FUME	UN	228	7,68	1.751,04
2	1741	BOBINA PAPEL, ACETINADO, CALCULADORA, 57MM X 60MTS, BRANCO	UN	50	1,00	50,00
3	2551	ESTILETE PARA LAMINA 9.5MM X 0,4MM, CORPO EM PLASTICO ABS, PARA CORTE/RECORTE.	UN	278	0,52	144,56
4	4902	LIVRO DE ATAS, 22 X 31CM, 100 FOLHAS, CAPA PRETA EM PAPEL AO PLASTIFICADA	UN	786	6,99	5.494,14
5	4904	CORRETIVO LIQUIDO PARA ESCRITA A BASE DE AGUA, EM EMBALAGEM DE 18ML.	UN	666	1,30	865,80
6	14959	BOBINA DE PAPEL ACETINADO, 76MM, BRANCO, PARA SENHA ELETRONICA, CAIXA COM 30 UNIDADES.	CX	10	62,45	624,50
7	22842	ELASTICO PARA DINHEIRO (CINTA ELASTICA), EM LATEX PURO, NUMERO 12 (58 X 1,60MM), COR AMARELA, EMBALAGEM COM 1 KG.	EMB	43	31,30	1.345,90
8	22863	CALCULADORA DE MESA VISOR LCD COM INCLINACAO GRADUAL, 12 DIGITOS E NUMEROS GRANDES, DUPLA FONTE DE ENERGIA: SOLAR E BATERIA.	UN	160	17,90	2.864,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						13.139,94

LOTE 03 – PAPEL PARA CÓPIA XEROGRÁFICA

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total
1	310	PAPEL PARA COPIA XEROGRAFICA/OFF SET, OFICIO 2, (216 X 330MM) 75KG/M2, BRANCO, PROTEGIDO CONTRA UMIDADE E POEIRA- EMBALAGEM COM 500 FOLHAS.	RE	10	15,90	159,00
2	13435	PAPEL PARA COPIA XEROGRAFADA/OFF SET, A4 210 X 297MM, 75 G/M BRANCO, PROTEGIDO CONTRA UMIDADE E POEIRA, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS.	RE	20.250	13,00	263.250,00
3	16850	PAPEL P/ COPIA OFICIO (215X315MM), COR A DEFINIR, EMBALAGEM 100 FOLHAS.	EMB	730	3,85	2.810,50
VALOR TOTAL DO LOTE 03						266.219,50

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012

LOTE 04 – PAPÉIS DIVERSOS

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total
1	845	CARTOLINA 500 X 660MM, COR A DEFINIR.	UN	30	0,26	7,80
2	1670	PAPEL PARDO (KRAFT), EM FOLHA DE 0,70 X 1,00MT	UN	1.150	0,35	402,50
3	7023	PAPEL FANTASIA, 50 X 60CM, COR A DEFINIR.	FL	5.100	0,12	612,00
4	7024	PAPEL CREPOM, COR A DEFINIR.	FL	5.100	0,32	1.632,00
5	7341	PAPEL SEDA, FOLHA 69 X 50CM, COR A DEFINIR.	FL	2.300	0,13	299,00
6	7513	PAPEL LAMINADO, FOLHA 50 X 70CM, COR A DEFINIR.	FL	1.000	0,70	700,00
7	7541	PAPEL COLOR SET, 50 X 60CM, COR A DEFINIR.	FL	5.200	0,10	520,00
8	7564	PAPEL CARTAO FOSCO, 50 X 70CM, COR A DEFINIR	FL	2.150	0,67	1.440,50
9	7789	PAPEL FLIP CHART, 66 X 96CM.	FL	2.000	0,45	900,00
10	11832	PAPEL CANSON A4, BLOCO COM 20 FOLHAS.	BLC	503	7,60	3.822,80
11	14135	PAPEL VERGE, CAIXA COM 50 UNID.	CX	193	12,20	2.354,60
12	17790	PAPEL SULFITE NA COR BRANCA, GRAMATURA 75, LARGURA 914MM, ROLO COM 50 METROS.	RO	55	38,00	2.090,00
13	22733	PAPEL SULFITE NA COR BRANCA, GRAMATURA 75G, LARGURA 610 MM, ROLO COM 50 METROS, TUBO 2"	RO	20	24,08	481,60
VALOR TOTAL DO LOTE 04						15.262,80

LOTE 05 – CARTÃO DE PONTO

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total
1	2098	CARTAO PONTO, 180 X 86MM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO, COR PALHA, DETALHES CONFORME MODELO ANEXO.	UN	8.000	0,11	880,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05						880,00

**PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012**

ANEXO 2098

Nº CREM		EMPREGADOR OU RAZÃO SOCIAL					
C.P.F.		ATIVIDADE ECONÔMICA					
EMPREGADO							
Nº REGISTRO		FUNÇÃO					
Nº C.P.S.							
SEÇÃO DO TRABALHO		1ª QUINZENA					
MÊS		ANO					
ENTRADA		INTERVALO PARA REFEIÇÃO					
SAÍDA		REPÓSICO SEMANAIS					
Nº DE DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							

De conformidade com a Portaria MTE nº 269/01 de 12/11/01, este Cartão de Pontuação, destinado para fins de controle, é emitido pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Itabira - CEP 35025-190-BA

HORAS		A R\$		TOTAL	
NORMAIS				R\$	
EXTRAS				R\$	
DESC. REMUN.				R\$	
SOMA		R\$			
INSS		R\$			
I.R. - FONTE (DEDUÇÕES)		R\$			
VALOR I.R. - F		R\$			
TOTAL DOS DESCONTOS		R\$			
SALÁRIO-FAMÍLIA		R\$			
SALDO A RECEBER		R\$			

2ª QUINZENA

Nº DE DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							

Recebi o saldo acima mencionado

DATA / / Assinatura do Empregado

REGISTRO DE OCORRÊNCIAS:

LOTE 06 – PASTAS

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total
1	1777	PASTA ARQUIVO, PLASTIFICADA, LISA, COM ELASTICO.	UN	6.400	3,62	23.168,00
2	1778	PASTA ARQUIVO, PLASTIFICADA, SEM ELASTICO, LISA, COM PRENDEDOR.	UN	8.200	0,90	7.380,00
3	15773	PASTA CATALOGO C/ 50 PLASTICOS, COR PRETA, MED. 34 X 25CM.	UN	410	6,30	2.583,00
4	22100	PASTA SUSPENSIVA EM CARTAO TIMBO MARMORIZADO E PLASTIFICADO, COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLASTICO. TAMANHO 360 X 240 MM.	UN	4.800	2,25	10.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06						43.931,00

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012

LOTE 07 – PASTA VETRO

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total
1	22370	PASTA VETRO LATERAL 4001 E/OU SIMILAR PARA ARMARIO DESLIZANTE, PAPEL KRAFT REFORCADO, CASTANHO, MEDIDA 372MM X 245MM, GRAMATURA 420GR/M2, ESPESSURA 0,37MM, SUPORTE LATERAL EM METAL E REFORCO NA PARTE SUPERIOR, PRENDEDOR INTERNO DE FOLHAS, ETIQUETA E VISOR TRANSPARENTE PARA IDENTIFICACAO.	UN	3.000	7,80	23.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07						23.400,00

LOTE 08 – PASTA PENDULAR

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total
1	21999	PASTA PENDULAR LATERAL PARA ARQUIVO DESLIZANTE, SUPORTE INTEIRICOS PLASTICO OU METALICO REFORCADOS, CONFECCIONADA EM CARTAO KRAFT, GRAMATURA MINIMA 300G, MEDIDA APROXIMADA DE 0,37 X 0,27CM, ACOMPAMHA: VISOR E ETIQUEDAS, GAMPO FIXADOR DE PAPEIS EM POLIPROPILENO, PARA NO MINIMO DE 300 FOLHAS,	UN	1.000	3,50	3.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08						3.500,00

LOTE 09 – CAIXA/PASTA/ACESSÓRIOS DE ARQUIVO

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total
1	170	PASTA ARQUIVO "A-Z", 35 X 27 X 5CM, EM PAPELAO, REFORCO METALICO NAS QUINAS, FERRAGENS EM ACO CROMADO	UN	600	9,70	5.820,00
2	171	PASTA ARQUIVO "A-Z", 35 X 27 X 8CM, EM PAPELAO, REFORCO METALICO NAS QUINAS, FERRAGENS EM ACO CROMADO	UN	1.200	4,95	5.940,00
3	840	CAIXA ARQUIVO, 340 X 240 X 130MM, TAMANHO OFICIO, DESMONTAVEL, MODELO A, EM PAPELAO 170GR/M2, REFORCADA	UN	3.800	1,57	5.966,00
4	8030	SACO PLASTICO, TRANSPARENTE PARA PASTA COLECIONADORA, MEDIDA 24 X 33CM, COM DOIS FUROS.	UN	3.000	0,33	990,00
5	9073	PASTA POLIONDA, DE PLASTICO, MED.	UN	1.020	2,50	2.550,00

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012

		375 X 275 X 40MM, COR A DEFINIR E COM ELASTICO.				
6	14040	PASTA COM CANALETA 22CMX30CM.	UN	50	1,85	92,50
7	15805	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE G/F INCOLOR LAMINADO POLIPROPI-LENO 0,35-FORM.245 X 340 SEM ELASTICO COM PRENDEDOR	UN	50	2,00	100,00
8	16115	PASTA CATALOGO C/ 100 PLASTICOS, COR PRETA, MED. 34 X 25CM(PLASTICO 0,15 - TAMANHO 2,16 X 3,30).	UN	265	11,70	3.100,50
9	16384	DIVISORIA EM PLASTICO, PARA FICHARIO, EMBALAGEM COM 10 UNID.CORES VARIADAS	EMB	70	4,20	294,00
10	16438	ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSA, (PAPEL E PLASTICO), EMB. C/ 50 UNIDADES	EMB	22	8,90	195,80
11	16585	PASTA TIPO SANFONA, COM 12 DIVISORIAS, EM PVC, COM ELASTICO TAMANHO PAPEL OFICIO II.	UN	20	14,20	284,00
12	23873	CAIXA TIPO BOX, PARA ARQUIVAMENTO, EM POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS 37 X 25 X 11CM	UN	100	1,90	190,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09						25.522,80

LOTE 10 – MATERIAIS ESCOLARES DIVERSOS

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total
1	126	COLA EM BASTAO, NAO TOXICA, PARA PAPEL, SELO, ENVELOPE,CARTOLINA, EMBALAGEM DE 7,8G.	UN	240	2,27	544,80
2	1583	BORRACHA BRANCA, 33 X 23 X 8MM.	UN	12.000	10,30	123.600,00
3	1779	REGUA PLASTICA, TRANSPARENTE, MILIMETRADA, COMPRIMENTO 30CM,ESPESSURA 2MM, LARGURA 30MM.	UN	1.450	0,24	348,00
4	2027	CADERNO BROCHURAO, 210 X 280MM, 60 FOLHAS COM PAUTA, FIXADAS COM 3 GRAMOS.	UN	2.600	1,06	2.756,00
5	7310	MASSA PARA MODELAR, ATOXICA, EMBALAGEM COM 6 CORES	EMB	5.000	3,70	18.500,00
6	7506	APONTADOR LAPIS, MANUAL, COM DEPOSITO.	UN	420	0,38	159,60
7	9057	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, EM ACO INOX	UN	1.100	1,00	1.100,00
8	13615	COLA GLITTER, ESCOLAR, 35 GRS, ATOXICA, TUBO COM BICO APLICADOR COR A DEFINIR.	UN	450	1,50	675,00
9	19821	PLACA DE E.V.A, TAMANHO 40 X 60 X 2MM CORES A DEFINIR.	FL	3.950	1,98	7.821,00
10	22363	VERNIZ VITRAL COLORIDO,	UN	72	3,00	216,00

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012

		EMBALAGEM DE 37 CORES ML CORES A DEFINIR				
11	22867	COLA COLORIDA, LAVAVEL NAO TOXICA, EMBALAGEM CONTENDO 06 UNIDADES COM 26 G CADA.	EMB	720	5,45	3.924,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10						159.644,40

LOTE 11 – ENVELOPES

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total
1	22353	ENVELOPE PARA CONVITE SEM TIMBRE, PAPEL OFFSET, GRAMATURA 120 GR, FORMATO 225 X 163 COR A DEFINIR.	MH	6	85,80	514,80
2	22354	ENVELOPE OFICIO SEM TIMBRE, PAPEL OFFSET 75g/m2, TAMANHO 114mm x 229mm, COR BRANCO	MH	22	80	1.760,00
3	22868	ENVELOPE SACO KRAFT-NATURAL, SEM TIMBRE, GRAMATURA 80 GR, FORMATO 250 X 353 MM.	MH	6	245,00	1.470,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11						3.744,80

LOTE 12 – QUADRO DE AVISO

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total
1	6537	QUADRO PARA AVISO, REVESTIDO EM FELTRO VERDE, TAMANHO 1,20 X1,00M, EM MOLDURA DE ALUMINIO E SUPORTE PARA PENDURAR NA PAREDE.	UN	3	79,90	239,70
2	21803	QUADRO DE AVISO 1.50 X 1.20M, EM ACRILICO BRANCO, CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMINICO BRANCO BRILHANTE, MOLDURA ARREDONDADA EM ALUMINIO ANODIZADO FOSCO, SUPORTE PARA APAGADOR REMOVIVEL, ARREDONDADO E DESLIZANTE COM 40CM, SISTEMA DE FIXACAO INVISIVEL.	UN	38	69,90	2.656,20
3	22248	QUADRO BRANCO, EM ACRILICO, COM MOLDURA DE ALUMINIO, MEDINDO 0,90 X 0,60CM.	UN	11	39,55	435,05
VALOR TOTAL DO LOTE 12						3.330,95

LOTE 13 – LÁPIS/CANETA

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total
1	158	LAPIS PRETO Nº 2, EM MADEIRA	UN	10.600	0,19	2.014,00

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012

		MACIA, CILINDRICO OU SEXTAVADO, GRAFITE DUREZA MEDIA, COMPRIMENTO 175MM.				
2	7032	LAPIS DE COR, EMBALAGEM COM 12 CORES, TAMANHO GRANDE.	CX	8.020	3,06	24.541,20
3	11866	LAPIS ESTACA, COMPRIMENTO 108MM, EMB. C/ 12 UN. COR A DEFINIR.	CX	500	4,60	2.300,00
4	12362	GIZAO DE CERA, CX COM 12 UNIDADES.	CX	6.030	1,80	10.854,00
5	22448	CANETA ESFEROGRAFICA DE ESCRITA MEDIA, DE PROCEDENCIA NACIONAL, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE E NO FORMATO SEXTAVADO, COM PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO DE 1,0 MM, COM TAMPA DE FECHAMENTO SUPERIOR DO TIPO NAO ROSQUEAVEL, CORPO COM ORIFICIO P/ RESPIRO, COM GARANTIA DE QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, ESCRITA UNIFORME E QUE NAO PROVOQUE MANCHAS. CAIXA COM 50 UNIDADES. COR A DEFINIR.	CX	495	23,99	11.875,05
6	22841	CANETA LUMICOLOR, MARCA TEXTO, 11,5 X 134MM, PONTA CHANFRADA, FLUORESCENTE, COR A DEFINIR.	UN	1.040	1,09	1.133,60
VALOR TOTAL DO LOTE 13						52.717,85

LOTE 14 – COLAS

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total
1	40	COLA A BASE PVA, NAO TOXICA, PARA PAPEL, TECIDO, MADEIRA, COR BRANCA, EM EMBALAGEM DE 01 KG	UN	322	9,20	2.962,40
2	4906	COLA A BASE PVA, NAO TOXICA, PARA PAPEL, TECIDO, MADEIRA, COR BRANCA, EM EMBALAGEM DE 90 G	UN	6.300	1,23	7.749,00
3	15511	COLA, SUPER COLA, PARA ISOPOR E PAPEL TUBO DE 90 G.	UN	71	2,25	159,75
4	22364	BASTAO DE COLA DE SILICONE, EM TUBO DE 1,12CM X 30CM, PARA PISTOLA DE COLA GRANDE.	UN	540	0,70	378,00
VALOR TOTAL DO LOTE 14						11.249,15

LOTE 15 – GRAMPO/GRAMPEADOR/PERFURADOR

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total
1	2432	GRAMPO DE AÇO PARA GRAMPEADOR, 26/6, CX C/ 5000 UNID.	CX	820	4,20	3.444,00
2	2434	GRAMPEADOR DE MESA, PARA GRAMPO 26/6, DIMENSOES	UN	400	13,42	5.368,00

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012

		APROXIMADAS 140 X 39 X 56MM, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALARGAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DO PENTE DE 208 GRAMPOS 26/6.				
3	8907	GRAMPO DE AÇO PARA GRAMPEADOR, 26/6, CX C/ 1000 UN.	CX	1.000	2,93	2.930,00
4	22247	PERFURADOR EM METAL, 2 FUROS, CAPACIDADE 70 FOLHAS, TAMANHO GRANDE.	UN	18	43,90	790,20
5	22934	PERFURADOR DE PAPEL, METALICO, PROFISSIONAL, 2 FUROS DE DIAMETRO 3,5MM, CAPACIDADE PARA FURAR 35 FOLHAS. DIMENSOES APROXIMADAS: 7,5 X 10,5 X 13 CM (A x L x P) PESO APROXIMADO: 660G.	UN	100	30,31	3.031,00
VALOR TOTAL DO LOTE 15						15.563,20

LOTE 16 – PAPEL E FILME PARA FAX

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total
1	1739	PAPEL PARA FAX, ROLO (BOBINA) 216MM X 30M, ALTA DEFINICAO.	RO	87	4,99	434,13
2	19556	FILME PARA APARELHO DE FAX, MODELO: NO.KX-FA93 OU KX-FA57A.	UN	50	15,80	790,00
3	21144	FILME PARA APARELHO DE FAX, MODELO FAX - 575, REFERENCIA PC 402 RF, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES (REFIL).	EMB	50	59,80	2.990,00
VALOR TOTAL DO LOTE 16						4.214,13

LOTE 17 – BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total
1	23839	BOBINA DE PAPEL PARA RELOGIO DE PONTO. MODELO: TERMO SCRIP 856, 57 MM COM 300 METROS. ATENDENDO A PORTARIA MTE 1.510/09. CONTENDO 06(SEIS) UNIDADES.	CX	500	126,00	63.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 17						63.000,00

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012

LOTE 18 – FITA ADESIVA/ADESIVOS

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total
1	141	FITA ADESIVA, 19MM X 50M, TIPO CREPE.	UN	605	2,50	1.512,50
2	142	FITA ADESIVA, 12MM X 50M, TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO.	UN	1.210	0,74	895,40
3	143	FITA ADESIVA, 12MM X 30M (DUREX), TRANSPARENTE, DE POLIPROPILENO	UN	128	1,40	179,20
4	163	PAPEL PLASTIFICADO, 45CMS LARGURA, UMA FACE COM COLA POR CONTATO, TRANSPARENTE	M	30	2,95	88,50
5	887	FITA ADESIVA, 25MM X 50M, TIPO CREPE.	UN	1.250	3,90	4.875,00
6	5791	AUTO ADESIVO, CONTACT CRISTAL, ROLO DE 0,45 CM DE LARGURA POR 25 METROS DE COMPRIMENTO.	RO	71	64,95	4.611,45
7	7033	FITA ADESIVA, 12MM X 50MTS, DE POLIPROPILENO, CORES A DEFINIR.	UN	606	1,15	696,90
8	8909	FITA ADESIVA, DUPLA FACE EM POLIPROPILENO, MED. 12MM X 30M	UN	450	5,23	2.353,50
9	15170	FITA ADESIVA, 45 MM X 50 M, TRANSPARENTE.	UN	2.250	2,90	6.525,00
VALOR TOTAL DO LOTE 18						21.737,45

LOTE 19 – FITA PARA IMPRESSORA

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total
1	11636	FITA DE NYLON PARA IMPRESSORA EPSON FX 2170/2180, LQ2170/2070.	UN	5	34,40	172,00
2	15580	FITA DE NYLON, PARA IMPRESSORA MICROLINE 320 TURBO (OKI).	UN	32	13,70	438,40
3	16372	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX 2180.	UN	13	34,40	447,20
4	16431	FITA DE NYLON PARA IMPRESSORA EPSON LX-300.	UN	510	8,00	4.080,00
5	19311	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX 2190.	UN	49	29,90	1.465,10
6	23280	FITA PARA IMPRESSORA OKIDATA MODELO ML1120	UN	400	10,00	4.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 19						10.602,70

LOTE 20 – CARTUCHO DE TONER

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total
1	12469	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP DESKJET 840NIS REF. C6615A.	UN	10	54,90	549,00
2	16106	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA, ORIGINAL, REF. (C6578A), PARA	UN	10	85,00	850,00

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012

		IMPRESSORA HP DESKJET, MODELO 930C, 950C, 960C, 970C.				
3	23727	CARTUCHO DE TONER TINTA PRETA, ORIGINAL, REF. (CE255A), PARA IMPRESSORA HP LASERJET MONOCORMATICA, MODELOS 3015/3011/ P 3011/ P 3015 D/ P 3015 DN/ P 3015 X	UN	10	290,00	2.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE 20						4.299,00

LOTE 21 – MATERIAL DE ARTESANATO

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total
1	2578	TESOURA PARA USO DOMESTICO, MED. 8"	UN	105	8,50	892,50
2	13575	PISTOLA PARA USO DE COLA QUENTE (GRANDE).	UN	49	28,25	1.384,25
3	13783	TESOURA PARA COSTURA COM CABO DE POLIPROPILENO, LAMINAS EM ACO INOX, N. 08.	UN	36	16,16	581,76
4	13885	TINTA COM VASELINA EM GELEIA NEUTRA SEM GLITTER/TINTA PARA PINTURA NO ROSTO(CORES VARIADAS).	CJ	240	15,90	3.816,00
5	16381	TECIDO TIPO TNT, COR E TAMANHO A DEFINIR.	M	650	1,50	975,00
6	20037	FITA ARAMADA, LARGURA 40MM, EMB. C/ 10M. CORES A DEFINIR.	EMB	25	15,75	393,75
7	22365	TINTA SPRAY PARA PINTURA DECORATIVA EM MADEIRA, JORNAL, PAPEL CERAMICA, ISOPOR, GESSO E CORTICA, EMBALAGEM 350 ML. CORES A DEFINIR.	UN	48	16,60	796,80
8	23417	FITILHO ESTREITO 0,5 x 50M - ROLO DE 50M - COR A DEFINIR	RO	120	1,90	228,00
VALOR TOTAL DO LOTE 21						9.068,06

LOTE 22 – SACOLAS PLÁSTICAS

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total
1	16716	SACOLA PLASTICA, COM ALCA, MEDIDA 15 X 38CM, SEM SILK, COR A DEFINIR.	KG	400	8,00	3.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 22						3.200,00

DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

5.1. O(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) Lote 02 (Itens 01, 02, 04, 05, 06, 07 e 08), Lote 05 (Item 01), Lote 06 (Itens 01, 02 e 04), Lote 07 (Item 01), Lote 08 (Item 01), Lote 13 (Itens 01,

Prefeitura Municipal de Itabira – Av. Carlos de Paula Andrade, 135 – Bairro Centro – Itabira – MG –
 CEP 35900-206 - Seção de Compras - Tel: (31) 3839-2200 / 3839-2118 / 3839-2238
 e-mail: smacompras@gmail.com

**PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012**

03, 05 e 06), Lote 15 (Itens 01, 02, 04 e 05) e Lote 17 (Item 01), deverá(ão) apresentar a amostra após o término da sessão de disputa do Pregão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO na Seção de Compras, no horário de 07 às 18 horas.

5.2. Encaminhar por ofício, devendo ser informados o nº da licitação, o lote e a referência do produto encaminhado.

5.3. A não apresentação da amostra dentro do prazo estabelecido no item 5.1, ensejará a desclassificação do licitante no referido lote.

5.4. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, o Pregoeiro convocará o licitante classificado em segundo lugar, para apresentar **AMOSTRA** do produto por ele cotado.

5.5. A amostra será analisada pela Secretaria Gestora solicitante, que através de seu representante, se manifestará, informando os motivos da aceitação ou recusa da(s) amostra(s);

5.6. Não será analisada amostra que for encaminhada fora do prazo estabelecido.

5.7. A amostra apresentada pelo licitante será analisada quanto ao menor preço, qualidade, de modo que o **Município** verifique o **custo/benefício**, a fim de optar pelo produto que melhor atenda às suas necessidades.

5.8. Na fase de análise das amostras, os licitantes poderão acompanhar a execução dos testes dos produtos submetidos à avaliação, desde que haja manifestação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no chat do lote, após a condição de arrematado, para prévio agendamento de horário e local.

5.9. Todas as amostras, rejeitadas ou aprovadas pela Secretaria Gestora, ficarão à disposição do remetente na Seção de Compras pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de desclassificação/classificação sob inteira responsabilidade das empresas que participaram do procedimento.

5.10. A amostra que for eventualmente recusada terá o respectivo item da proposta desclassificado, sujeitando-se a licitante as penalidades previstas na lei.

5.11. Critérios de análise das amostras

Lote 02

Item	Código	Descrição	Análise do produto
01	874	PRANCHETA 340 X 235MM, PRENDEDOR CROMADO, EM ACRILICO FUME	<ul style="list-style-type: none"> • Medidas; • Qualidade do prendedor e do acrílico.
02	1741	BOBINA PAPEL, ACETINADO, CALCULADORA, 57MM X 60MTS, BRANCO	<ul style="list-style-type: none"> • Será feito teste para averiguar se as bobinas são de dimensões adequadas aos equipamentos existentes.
04	4902	LIVRO ATAS, 22 X 31CM, 100 FOLHAS, CAPA PRETA EM PAPELÃO PLASTIFICADA, 1ª QUALIDADE.	<ul style="list-style-type: none"> • Qualidade do papel e da capa; • Costura reforçada; • Numeração das páginas.
05	4904	CORRETIVO LIQUIDO PARA ESCRITA A BASE DE AGUA, EM EMBALAGEM DE 18ML.	<ul style="list-style-type: none"> • Ser à base de água; • Efeito cobertura • Textura.
06	14959	BOBINA DE PAPEL ACETINADO, 76MM, BRANCO, PARA SENHA ELETRONICA, CAIXA COM 30 UNIDADES	<ul style="list-style-type: none"> • Será feito teste para averiguar se as bobinas são de dimensões adequadas aos equipamentos existentes.
07	22842	ELASTICO PARA DINHEIRO (CINTA ELASTICA), EM LATEX PURO, NUMERO 12 (58 X 1,60MM), COR AMARELA, EMBALAGEM COM 1 KG.	<ul style="list-style-type: none"> • Resistência do látex (se não rompe com facilidade).
08	22863	CALCULADORA DE MESA VISOR LCD COM INCLINACAO GRADUAL, 12 DIGITOS E NUMEROS	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar se tem capacidade para 12 dígitos no visor;

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012

		GRANDES, DUPLA FONTE DE ENERGIA: SOLAR E BATERIA.	<ul style="list-style-type: none"> • Visor LCD com inclinação gradual; • Duas fontes de energia; • Números grandes.
--	--	---	--

Lote 05

Item	Código	Descrição	Análise do produto
01	2098	CARTAO PONTO, 180 X 86MM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO, COR PALHA, DETALHES CONFORME MODELO ANEXO.	<ul style="list-style-type: none"> • Será feita por teste nos relógios de ponto mecânico da PMI para verificar se a marcação nos cartões ficará alinhada com os campos do cartão.

Lote 06

Item	Código	Descrição	Análise do produto
01	1777	PASTA ARQUIVO, PLASTIFICADA, LISA, COM ELASTICO.	<ul style="list-style-type: none"> • Resistência do material da pasta e do elástico. • Resistência da fixação do elástico (se está bem preso).
02	1778	PASTA ARQUIVO, PLASTIFICADA, SEM ELASTICO, LISA, COM PRENDEDOR.	<ul style="list-style-type: none"> • Resistência do material da pasta e do prendedor. • Resistência da fixação do elástico (se está bem preso).
04	22100	PASTA SUSPensa EM CARTAO TIMBO MARMORIZADO E PLASTIFICADO, COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLASTICO. TAMANHO 360 X 240 MM.	<ul style="list-style-type: none"> • Qualidade e resistência do material da pasta; • Se acompanha visor e etiqueta; • Resistência do grampo e do suporte.

Lote 07

Item	Código	Descrição	Análise do produto
01	22370	PASTA VETRO LATERAL 4001 E/OU SIMILAR PARA ARMARIO DESLIZANTE, PAPEL KRAFT REFORCADO, CASTANHO, MEDIDA 372MM X 245MM, GRAMATURA 420GR/M2, ESPESSURA 0,37MM, SUPORTE LATERAL EM METAL E REFORCO NA PARTE SUPERIOR, PRENDEDOR INTERNO DE FOLHAS, ETIQUETA E VISOR TRANSPARENTE PARA IDENTIFICACAO.	<ul style="list-style-type: none"> • Será utilizado o critério medidas, principalmente no que diz respeito à gramatura, para garantir maior resistência do produto, porém, com critério de medidas de acordo com o arquivo ao qual se destinará, pois nem sempre as pastas se encaixam.

Lote 08

Item	Código	Descrição	Análise do produto
01	21999	PASTA PENDULAR LATERAL PARA ARQUIVO DESLIZANTE, SUPORTE INTEIRICOS PLASTICO OU METALICO REFORCADOS, CONFECCIONADA EM CARTAO KRAFT, GRAMATURA MINIMA 300G, MEDIDA APROXIMADA DE 0,37 X 0,27CM, ACOMPANHA: VISOR E ETIQUEDAS, GAMPO FIXADOR DE PAPEIS EM POLIPROPILENO, PARA NO MINIMO DE 300 FOLHAS.	<ul style="list-style-type: none"> • Será utilizado o critério medidas, principalmente no que diz respeito à gramatura, para garantir maior resistência do produto, porém, com critério de medidas de acordo com o arquivo ao qual se destinará, pois nem sempre as pastas se encaixam.

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012

Lote 13

Item	Código	Descrição	Análise do produto
01	158	LAPIS PRETO Nº 2, EM MADEIRA MACIA, CILINDRICO OU SEXTAVADO, GRAFITE DUREZA MEDIA, COMPRIMENTO 175MM.	<ul style="list-style-type: none"> Resistência da madeira e da grafite ao apontar usando estilete ou apontador; Facilidade de escrita – compatível com a grafite de dureza média.
03	11866	LAPIS ESTACA, COMPRIMENTO 108MM, EMB. C/ 12 UN. COR A DEFINIR.	<ul style="list-style-type: none"> Verificar qualidade do risco e intensidade da cor.
05	22448	CANETA ESFEROGRAFICA DE ESCRITA MEDIA, DE PROCEDENCIA NACIONAL, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE E NO FORMATO SEXTAVADO, COM PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO DE 1,0 MM, COM TAMPA DE FECHAMENTO SUPERIOR DO TIPO NAO ROSQUEAVEL, CORPO COM ORIFICIO P/ RESPIRO, COM GARANTIA DE QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, ESCRITA UNIFORME E QUE NAO PROVOQUE MANCHAS. CAIXA COM 50 UNIDADES. COR A DEFINIR.	<ul style="list-style-type: none"> Corpo em material plástico transparente e formato sextavado, com orifício para respiro; Tampa superior sem rosca; Escrita uniforme; Maciez na escrita.
06	22841	CANETA LUMICOLOR, MARCA TEXTO, 11,5 X 134MM, PONTA CHANFRADA, FLUORESCENTE, COR A DEFINIR.	<ul style="list-style-type: none"> Intensidade da cor; Efeito fluorescente.

Lote 15

Item	Código	Descrição	Análise do produto
01	2432	GRAMPO DE AÇO PARA GRAMPEADOR, 26/6, CX C/ 5000 UNID.	<ul style="list-style-type: none"> Encaixe no grampeador; Facilidade para grampear.
02	2434	GRAMPEADOR DE MESA, PARA GRAMPO 26/6, DIMENSOES APROXIMADAS 140 X 39 X 56MM, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALARGAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DO PENTE DE 208 GRAMPOS 26/6.	<ul style="list-style-type: none"> Verificar se as dimensões atendem ao solicitado no edital, se é fabricado com chapa de aço, se tem capacidade para 25 folhas e acabamento niquelado.
04	22247	PERFURADOR EM METAL, 2 FUROS, CAPACIDADE 70 FOLHAS, TAMANHO GRANDE.	<ul style="list-style-type: none"> Será analisada a capacidade de folhas a ser perfurada, se confere com o exigido pelo item.
05	22934	PERFURADOR DE PAPEL, METALICO, PROFISSIONAL, 2 FUROS DE DIAMETRO 3,5MM, CAPACIDADE PARA FURAR 35 FOLHAS. DIMENSOES APROXIMADAS: 7,5 X 10,5 X 13 CM (A x L x P) PESO APROXIMADO: 660G.	<ul style="list-style-type: none"> Será analisada a capacidade de folhas a ser perfurada, se confere com o exigido pelo item.

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012

Lote 17

Item	Código	Descrição	Análise do produto
01	23839	BOBINA DE PAPEL PARA RELOGIO DE PONTO. MODELO: TERMO SCRIP 856, 57 MM COM 300 METROS. ATENDENDO A PORTARIA MTE 1.510/09. CONTENDO 06(SEIS) UNIDADES.	<ul style="list-style-type: none">• Será feito teste para averiguar se as bobinas são de dimensões adequadas aos equipamentos existentes.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 Fornecer os produtos de acordo com as especificações deste Termo de Referência.
- 6.2. Entregar os produtos conforme Nota de Empenho, nos locais indicados no item 3.2 do Termo de Referência.
- 6.3. Obedecer rigorosamente a data de entrega fornecida pelo Município, que não poderá ser alterada salvo prévia e expressa autorização da fiscalização.
- 6.4. Todo e qualquer fornecimento de produto fora do estabelecido neste termo, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(o) obrigada(s) a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no edital.
- 6.5. O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte que comprometam a integridade do produto.
- 6.6. Entregar os produtos em condições adequadas para o armazenamento e, sob pena de devolução dos produtos, no endereço da Secretaria gestora constante na Nota de Empenho.
- 6.7. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.
- 6.8. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.
- 6.9. Fornecer os produtos, objeto deste termo, em sintonia com o representante indicado pela secretaria gestora, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.
- 6.10. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.
- 6.11. Substituir, durante o prazo de validade concedido pelo fabricante, os produtos rejeitados pelo Setor de Almoxarifado do Município, num prazo máximo de dois dias úteis após o recebimento da devida comunicação. Caso o produto entregue apresentar em qualquer momento irregularidade que comprometa sua utilização, qualidade, ou ainda lhe diminua o valor, fica a Contratada obrigada a substituí-lo, sob pena de aplicação de penalidade.
- 6.12. Comunicar ao Município, a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção.
- 6.13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Município.
- 6.14. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012

6.15. Reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificar defeitos, quebra, vícios, adulterações ou incorreções.

6.16. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Itabira/MG.

6.17. A empresa fornecedora ficará obrigada a atender todas as solicitações de produtos efetuadas através de Nota de empenho, desde que as notas sejam emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega delas decorrentes sejam previstas para data posterior ao vencimento da ata.

6.18. Assinar a Ata de registro de Preços.

6.19. Manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

QUANTIDADE

7.1. Os produtos, objeto deste Pregão, serão fornecidos ao longo do período, à medida que surgir necessidade.

7.2. Todas as quantidades são estimadas, podendo variar de acordo com a demanda.

PRAZOS

8.1. Este Registro de Preços terá a vigência de **06 (seis) meses**, a contar da data de assinatura da Ata, podendo ser prorrogada diversas vezes até completar 12 (doze) meses.

8.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos.

8.3. Não serão computados no prazo de execução, os atrasos e paralisações decorrentes de caso fortuito ou de força maior, conforme definido em lei, desde que aprovados pela fiscalização bem como os decorrentes de conveniência entre as partes.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. 60 (sessenta) dias

ADJUDICAÇÃO

10.1. A adjudicação será por Lote

PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. 15 (quinze) dias contados do aceite da nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta dos recursos consignados.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. O contratado se obriga a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, obedecendo, rigorosamente, o prazo de entrega.

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Receber provisória e definitivamente os produtos fornecidos pelo Contratado, devendo efetuar o correspondente pagamento no prazo estabelecido.

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

14.1. Havendo inadimplemento contratual, o contratado estará sujeito às penalidades previstas no edital do pregão.

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Eletrônico PMI/SMA/DEMAP 137/2012		
Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
e-mail:	Fone:	Fax:
CNPJ nº	CEP:	Data:

Lote 01 – MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Item	Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Preço Unit.	Total
1	125	CLIPS NO. 3, ACO TEMPERADO, NIQUELADO, CAIXA C/ 500G.		CX	150		
2	131	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, 89 X 23,4MM, FOLHAS DE 300 X 305MM,(36 ETIQUETAS), REMALINA, D87, EMBALAGEM COM 18000 UNIDADES		EMB	19		
3	157	GRAMPO PARA PASTA ARQUIVO, TIPO TRILHO, 90MM DE COMP.,MACHO/FEMEA, ACO ZINCADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.		CX	110		
4	159	LAPIS BORRACHA, COMPRIMENTO 175MM		UN	250		
5	161	LIVRO DE PROTOCOLO CORRESPONDENCIA, 16 X 22CM, 100 FOLHAS, CAPA PAPELAO PLASTIFICADA		UN	616		
6	162	UMEDECEDOR DE DEDOS, DIAMETRO 55MM, EM ESPUMA DE NYLON, 20MM BASE EM PLASTICO DE 76MM.		UN	29		
7	2016	GRAMPEADOR MANUAL, TIPO ALICATE, PARA GRAMPO 26/6, DIMENSOES APROXIMADAS 160 X 60 X 22MM, ACO CROMADO.		UN	10		
8	2435	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ALAVANCA, EM ACO INOX, COMPRIMENTO 145MM		UN	287		
9	2439	CLIPS NO. 4/0, ACO TEMPERADO, NIQUELADO, CAIXA C/ 500 GRs.		CX	80		
10	4910	TINTA PARA CARIMBO, DE BORRACHA, SEM OLEO, COR PRETA, EMBALAGEM 42ML.		UN	80		
11	5637	PILHA ALCALINA, PEQUENA, 1,5 VOLTS, EMBALAGEM C/ 2		EMB	286		

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012

		UNIDADES.					
12	5822	CLIPS NO. 6/0, ACO TEMPERADO, NIQUELADO, CAIXA C/ 500 G.		CX	195		
13	6420	AGENDA PERMANENTE, 1 DIA POR PAGINA, CAPA ACOLCHOADA, LISA, TAMANHO 21 X 15CM		UN	252		
14	6490	ESPIRAL PLASTICO PARA ENCADERNACAO, DIAM. 9MM, COMPRIMENTO 33CM, COR CRISTAL		UN	500		
15	6491	ESPIRAL PLASTICO PARA ENCADERNACAO, DIAM. 12MM, COMPRIMENTO 33CM, COR CRISTAL.		UN	2.000		
16	7667	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, DISTANCIA ENTRE FUROS 8CM, COMPRIMENTO 11 CM, LARGURA 8,5CM, METALICO		UN	26		
17	9320	ESPIRAL PLASTICO PARA ENCADERNACAO, DIAM. 17 MM, COMPRIMENTO 33 CM, COR CRISTAL		UN	2.100		
18	12724	BATERIA ALCALINA DE 9 VOLTS.		UN	24		
19	14888	PINCEL ATOMICO, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES, CORES VARIADAS.		EMB	800		
20	15397	PILHA ALCALINA, PALITO, 1,5 VOLTS, EMBALAGEM C/ 4 UNIDADES.		EMB	50		
21	15409	PINCEL ATOMICO (MARCADOR) PARA QUADRO BRANCO, COR A DEFINIR		UN	430		
22	15846	GRAMPEADOR DE MESA, PARA GRAMPO 26 X 6, DIMENSAO APROXIMADA DE 200MM DE COMPRIMENTO (TIPO CARBEX).		UN	14		
23	15863	GRAMPO DE ACO PARA GRAMPEADOR, 23/10 (3/8), CX C/ 1000 UN.		CX	62		
24	16769	ESCANINHO DE MESA EM ACRILICO TRANSPARENTE, COM 02 BANDEJAS VENTILADAS, PARA PAPEL OFICIO II (ENTRADA/SAIDA)		UN	105		
25	16859	CANETA HIDROCOR, CORES VARIADAS, EMB. COM 12 UNID.		EMB	540		
26	21681	CANETA TINTA ESPECIAL , PARA CD E DVD, COR A DEFINIR.		UN	158		
27	22200	PERFURADOR DE PAPEL, 2		UN	86		

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012

		FUROS, METALICO, CAPACIDADE MINIMA DE PERFURACAO DE 20 FOLHAS, POSSUI REGUA GUIA E TRAVA DA ALAVANCA DE PERFURACAO, COM DEPOSITO.					
28	22352	ENVELOPE P/ CD/DVD, 75g/m2 TAMANHO 126x126mm BRANCO C/ JANELA DE ACETATO, CAIXA C/ 500 UNIDADES		CX	6		
29	22367	PORTA CRACHA EM PLASTICO FLEXIVEL TRANSPARENTE, ABERTURA LATERAL, COM PRESILHA TIPO JACARE, TAMANHO 7 CM X 10 CM.		UN	3.000		
30	22476	LAPIS PRETO PARA USO EM DESENHO TECNICO, Nº6B.		UN	24		
31	22477	LAPIS PRETO, PARA USO EM DESENHO TECNICO, Nº2B		UN	24		
32	22840	PINCEL ATOMICO (MARCADOR) PARA QUALQUER SUPERFICIE, PONTA FELTRO, TINTA PERMANENTE, RECARREGAVEL, COR A DEFINIR.		UN	700		
33	22864	CAPA PLASTICA PARA ENCADERNACAO, 330 X 220MM, ESPESSURA0,2MM, COR A DEFINIR		UN	7.000		
34	22931	ESPIRAL PLASTICO PARA ENCADERNACAO, DIAM. 33MM, COMPRIMENTO33CM, COR CRISTAL.		UN	50		
35	22932	ESPIRAL PLASTICO PARA ENCADERNACAO, DIAM. 14MM, COMPRIMENTO33CM, COR CRISTAL.		UN	500		
36	22933	ESPIRAL PLASTICO PARA ENCADERNACAO, DIAM. 20MM, COMPRIMENTO33CM, COR CRISTAL.		UN	350		
37	23116	ALMOFADA PARA CARIMBO, MED. 12 X 8CM, COR A DEFINIR		UN	190		
38	23440	TINTA PARA CARIMBO DE BORRACHA, SEM OLEO, EMBALAGEM DE 42 ML, COR A DEFINIR.		UN	230		
39	23954	ESCALIMETRO TRIANGULAR DE 30CM, COM ESCALAS VARIADAS, ESCALAS TRIANGULARES DE PRECISAO, INJETADAS, COM LATERAIS COLORIDAS PARA FACILITAR LOCALIZACOES, COM CAIXA		UN	10		

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012

		PROTETORA					
TOTAL.....							
TOTAL POR EXTENSO							

Lote 02 – MATERIAIS DIVERSOS

Item	Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Preço Unit.	Total
1	874	PRANCHETA 340 X 235MM, PRENDEDOR CROMADO, EM ACRILICO FUME		UN	228		
2	1741	BOBINA PAPEL, ACETINADO, CALCULADORA, 57MM X 60MTS, BRANCO		UN	50		
3	2551	ESTILETE PARA LAMINA 9.5MM X 0,4MM, CORPO EM PLASTICO ABS, PARA CORTE/RECORTE.		UN	278		
4	4902	LIVRO DE ATAS, 22 X 31CM, 100 FOLHAS, CAPA PRETA EM PAPELÃO PLASTIFICADA		UN	786		
5	4904	CORRETIVO LIQUIDO PARA ESCRITA A BASE DE AGUA, EM EMBALAGEM DE 18ML.		UN	666		
6	14959	BOBINA DE PAPEL ACETINADO, 76MM, BRANCO, PARA SENHA ELETRONICA, CAIXA COM 30 UNIDADES.		CX	10		
7	22842	ELASTICO PARA DINHEIRO (CINTA ELASTICA), EM LATEX PURO, NUMERO 12 (58 X 1,60MM), COR AMARELA, EMBALAGEM COM 1 KG.		EMB	43		
8	22863	CALCULADORA DE MESA VISOR LCD COM INCLINACAO GRADUAL, 12 DIGITOS E NUMEROS GRANDES, DUPLA FONTE DE ENERGIA: SOLAR E BATERIA.		UN	160		
TOTAL.....							
TOTAL POR EXTENSO							

Lote 03 – PAPEL PARA CÓPIA XEROGRÁFICA

Item	Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Preço Unit.	Total
1	310	PAPEL PARA COPIA XEROGRAFICA/OFF SET, OFICIO 2,(216 X 330MM)75KG/M2, BRANCO, PROTEGIDO CONTRA UMIDADE E POEIRA- EMBALAGEM COM 500 FOLHAS.		RE	10		

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012

2	13435	PAPEL PARA COPIA XEROGRAFADA/OFF SET, A4 210 X 297MM, 75 G/M BRANCO, PROTEGIDO CONTRA UMIDADE E POEIRA, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS.		RE	20.250		
3	16850	PAPEL P/ COPIA OFICIO (215X315MM), COR A DEFINIR, EMBALAGEM 100 FOLHAS.		EMB	730		
TOTAL.....							
TOTAL POR EXTENSO							

Lote 04 – PAPÉIS DIVERSOS

Item	Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Preço Unit.	Total
1	845	CARTOLINA 500 X 660MM, COR A DEFINIR.		UN	30		
2	1670	PAPEL PARDO (KRAFT), EM FOLHA DE 0,70 X 1,00MT		UN	1.150		
3	7023	PAPEL FANTASIA, 50 X 60CM, COR A DEFINIR.		FL	5.100		
4	7024	PAPEL CREPOM, COR A DEFINIR.		FL	5.100		
5	7341	PAPEL SEDA, FOLHA 69 X 50CM, COR A DEFINIR.		FL	2.300		
6	7513	PAPEL LAMINADO, FOLHA 50 X 70CM, COR A DEFINIR.		FL	1.000		
7	7541	PAPEL COLOR SET, 50 X 60CM, COR A DEFINIR.		FL	5.200		
8	7564	PAPEL CARTAO FOSCO, 50 X 70CM, COR A DEFINIR		FL	2.150		
9	7789	PAPEL FLIP CHART, 66 X 96CM.		FL	2.000		
10	11832	PAPEL CANSON A4, BLOCO COM 20 FOLHAS.		BLC	503		
11	14135	PAPEL VERGE, CAIXA COM 50 UNID.		CX	193		
12	17790	PAPEL SULFITE NA COR BRANCA, GRAMATURA 75, LARGURA 914MM, ROLO COM 50 METROS.		RO	55		
13	22733	PAPEL SULFITE NA COR BRANCA, GRAMATURA 75G, LARGURA 610 MM, ROLO COM 50 METROS, TUBO 2"		RO	20		
TOTAL.....							
TOTAL POR EXTENSO							

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012

Lote 05 – CARTÃO DE PONTO

Item	Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Preço Unit.	Total
1	2098	CARTAO PONTO, 180 X 86MM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO, COR PALHA, DETALHES CONFORME MODELO ANEXO.		UN	8.000		
TOTAL.....							
TOTAL POR EXTENSO							

Lote 06 – PASTAS

Item	Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Preço Unit.	Total
1	1777	PASTA ARQUIVO, PLASTIFICADA, LISA, COM ELASTICO.		UN	6.400		
2	1778	PASTA ARQUIVO, PLASTIFICADA, SEM ELASTICO, LISA, COM PRENDEDOR.		UN	8.200		
3	15773	PASTA CATALOGO C/ 50 PLASTICOS, COR PRETA, MED. 34 X 25CM.		UN	410		
4	22100	PASTA SUSPensa EM CARTAO TIMBO MARMORIZADO E PLASTIFICADO, COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLASTICO. TAMANHO 360 X 240 MM.		UN	4.800		
TOTAL.....							
TOTAL POR EXTENSO							

Lote 07 – PASTA VETRO

Item	Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Preço Unit.	Total
1	22370	PASTA VETRO LATERAL 4001 E/OU SIMILAR PARA ARMARIO DESLIZANTE, PAPEL KRAFT REFORCADO, CASTANHO, MEDIDA 372MM X 245MM, GRAMATURA 420GR/M2, ESPESSURA 0,37MM, SUPORTE LATERAL EM METAL E REFORCO NA PARTE SUPERIOR, PRENDEDOR INTERNO DE FOLHAS, ETIQUETA E VISOR TRANSPARENTE PARA IDENTIFICACAO.		UN	3.000		
TOTAL.....							

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012

TOTAL POR EXTENSO

Lote 08 – PASTA PENDULAR

Item	Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Preço Unit.	Total
1	21999	PASTA PENDULAR LATERAL PARA ARQUIVO DESLIZANTE, SUPORTE INTEIRICOS PLASTICO OU METALICO REFORCADOS, CONFECCIONADA EM CARTAO KRAFT, GRAMATURA MINIMA 300G, MEDIDA APROXIMADA DE 0,37 X 0,27CM, ACOMPAMHA: VISOR E ETIQUEDAS, GAMPO FIXADOR DE PAPEIS EM POLIPROPILENO, PARA NO MINIMO DE 300 FOLHAS,		UN	1.000		
TOTAL.....							
TOTAL POR EXTENSO							

Lote 09 – CAIXA/PASTA/ACESSÓRIOS DE ARQUIVO

Item	Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Preço Unit.	Total
1	170	PASTA ARQUIVO "A-Z", 35 X 27 X 5CM, EM PAPELAO, REFORCO METALICO NAS QUINAS, FERRAGENS EM ACO CROMADO		UN	600		
2	171	PASTA ARQUIVO "A-Z", 35 X 27 X 8CM, EM PAPELAO, REFORCO METALICO NAS QUINAS, FERRAGENS EM ACO CROMADO		UN	1.200		
3	840	CAIXA ARQUIVO, 340 X 240 X 130MM, TAMANHO OFICIO, DESMONTAVEL, MODELO A, EM PAPELAO 170GR/M2, REFORCADA		UN	3.800		
4	8030	SACO PLASTICO, TRANSPARENTE PARA PASTA COLECIONADORA, MEDIDA 24 X 33CM, COM DOIS FUIROS.		UN	3.000		
5	9073	PASTA POLIONDA, DE PLASTICO, MED. 375 X 275 X 40MM, COR A DEFINIR E COM ELASTICO.		UN	1.020		
6	14040	PASTA COM CANALETA 22CMX30CM.		UN	50		

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012

7	15805	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE G/F INCOLOR LAMINADO POLIPROPI-LENO 0,35-FORM.245 X 340 SEM ELASTICO COM PREDEDOR		UN	50			
8	16115	PASTA CATALOGO C/ 100 PLASTICOS, COR PRETA, MED. 34 X 25CM(PLASTICO 0,15 - TAMANHO 2,16 X 3,30).		UN	265			
9	16384	DIVISORIA EM PLASTICO, PARA FICHARIO, EMBALAGEM COM 10 UNID.CORES VARIADAS		EMB	70			
10	16438	ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa, (PAPEL E PLASTICO), EMB. C/ 50 UNIDADES		EMB	22			
11	16585	PASTA TIPO SANFONA, COM 12 DIVISORIAS, EM PVC, COM ELASTICO TAMANHO PAPEL OFICIO II.		UN	20			
12	23873	CAIXA TIPO BOX, PARA ARQUIVAMENTO, EM POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS 37 X 25 X 11CM		UN	100			
TOTAL.....								
TOTAL POR EXTENSO								

Lote 10 – MATERIAIS ESCOLAR DIVERSOS

Item	Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Preço Unit.	Total
1	126	COLA EM BASTAO, NAO TOXICA, PARA PAPEL, SELO, ENVELOPE,CARTOLINA, EMBALAGEM DE 7,8G.		UN	240		
2	1583	BORRACHA BRANCA, 33 X 23 X 8MM.		UN	12.000		
3	1779	REGUA PLASTICA, TRANSPARENTE, MILIMETRADA, COMPRIMENTO 30CM,ESPESSURA 2MM, LARGURA 30MM.		UN	1.450		
4	2027	CADERNO BROCHURAO, 210 X 280MM, 60 FOLHAS COM PAUTA, FIXADAS COM 3 GRAMPOS.		UN	2.600		
5	7310	MASSA PARA MODELAR, ATOXICA, EMBALAGEM COM 6 CORES		EMB	5.000		
6	7506	APONTADOR LAPIS, MANUAL, COM DEPOSITO.		UN	420		
7	9057	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, EM ACO INOX		UN	1.100		

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012

8	13615	COLA GLITTER, ESCOLAR, 35 GRS, ATOXICA, TUBO COM BICO APLICADOR COR A DEFINIR.		UN	450			
9	19821	PLACA DE E.V.A, TAMANHO 40 X 60 X 2MM CORES A DEFINIR.		FL	3.950			
10	22363	VERNIZ VITRAL COLORIDO, EMBALAGEM DE 37 CORES ML CORES A DEFINIR		UN	72			
11	22867	COLA COLORIDA, LAVAVEL NAO TOXICA, EMBALAGEM CONTENDO 06 UNIDADES COM 26 G CADA.		EMB	720			
TOTAL.....								
TOTAL POR EXTENSO								

Lote 11 – ENVELOPES

Item	Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Preço Unit.	Total	
1	22353	ENVELOPE PARA CONVITE SEM TIMBRE, PAPEL OFFSET, GRAMATURA 120 GR, FORMATO 225 X 163 COR A DEFINIR.		MH	6			
2	22354	ENVELOPE OFICIO SEM TIMBRE, PAPEL OFFSET 75g/m2, TAMANHO 114mm x 229mm, COR BRANCO		MH	22			
3	22868	ENVELOPE SACO KRAFT-NATURAL, SEM TIMBRE, GRAMATURA 80 GR, FORMATO 250 X 353 MM.		MH	6			
TOTAL.....								
TOTAL POR EXTENSO								

Lote 12 – QUADRO DE AVISO

Item	Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Preço Unit.	Total
1	6537	QUADRO PARA AVISO, REVESTIDO EM FELTRO VERDE, TAMANHO 1,20 X1,00M, EM MOLDURA DE ALUMINIO E SUPORTE PARA PENDURAR NA PAREDE.		UN	3		
2	21803	QUADRO DE AVISO 1.50 X 1.20M, EM ACRILICO BRANCO, CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMINICO BRANCO BRILHANTE, MOLDURA ARREDONDADA EM ALUMINIO ANODIZADO FOSCO,		UN	38		

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012

		SUPORTE PARA APAGADOR REMOVIVEL, ARREDONDADO E DESLIZANTE COM 40CM, SISTEMA DE FIXACAO INVISIVEL.					
3	22248	QUADRO BRANCO, EM ACRILICO, COM MOLDURA DE ALUMINIO, MEDINDO 0,90 X 0,60CM.		UN	11		
TOTAL.....							
TOTAL POR EXTENSO							

Lote 13 – LÁPIS/CANETA

Item	Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Preço Unit.	Total
1	158	LAPIS PRETO Nº 2, EM MADEIRA MACIA, CILINDRICO OU SEXTAVADO, GRAFITE DUREZA MEDIA, COMPRIMENTO 175MM.		UN	10.600		
2	7032	LAPIS DE COR, EMBALAGEM COM 12 CORES, TAMANHO GRANDE.		CX	8.020		
3	11866	LAPIS ESTACA, COMPRIMENTO 108MM, EMB. C/ 12 UN. COR A DEFINIR.		CX	500		
4	12362	GIZAO DE CERA, CX COM 12 UNIDADES.		CX	6.030		
5	22448	CANETA ESFEROGRAFICA DE ESCRITA MEDIA, DE PROCEDENCIA NACIONAL, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE E NO FORMATO SEXTAVADO, COM PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO DE 1,0 MM, COM TAMPA DE FECHAMENTO SUPERIOR DO TIPO NAO ROSQUEAVEL, CORPO COM ORIFICIO P/ RESPIRO, COM GARANTIA DE QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, ESCRITA UNIFORME E QUE NAO PROVOQUE MANCHAS. CAIXA COM 50 UNIDADES. COR A DEFINIR.		CX	495		
6	22841	CANETA LUMICOLOR, MARCA TEXTO, 11,5 X 134MM, PONTA CHANFRADA, FLUORESCENTE, COR A DEFINIR.		UN	1.040		

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012

TOTAL.....	
TOTAL POR EXTENSO	

Lote 14 – COLAS

Item	Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Preço Unit.	Total
1	40	COLA A BASE PVA, NAO TOXICA, PARA PAPEL, TECIDO, MADEIRA, COR BRANCA, EM EMBALAGEM DE 01 KG		UN	322		
2	4906	COLA A BASE PVA, NAO TOXICA, PARA PAPEL, TECIDO, MADEIRA, COR BRANCA, EM EMBALAGEM DE 90 G		UN	6.300		
3	15511	COLA, SUPER COLA, PARA ISOPOR E PAPEL TUBO DE 90 G.		UN	71		
4	22364	BASTAO DE COLA DE SILICONE, EM TUBO DE 1,12CM X 30CM, PARA PISTOLA DE COLA GRANDE.		UN	540		
TOTAL.....							
TOTAL POR EXTENSO							

Lote 15 – GRAMPO/GRAMPEADOR/PERFURADOR

Item	Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Preço Unit.	Total
1	2432	GRAMPO DE ACO PARA GRAMPEADOR, 26/6, CX C/ 5000 UNID.		CX	820		
2	2434	GRAMPEADOR DE MESA, PARA GRAMPO 26/6, DIMENSOES APROXIMADAS 140 X 39 X 56MM, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALARGAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DO PENTE DE 208 GRAMPOS 26/6.		UN	400		
3	8907	GRAMPO DE ACO PARA GRAMPEADOR, 26/6, CX C/ 1000 UN.		CX	1.000		
4	22247	PERFURADOR EM METAL, 2 FUIROS, CAPACIDADE 70		UN	18		

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012

		FOLHAS, TAMANHO GRANDE.					
5	22934	PERFURADOR DE PAPEL, METALICO, PROFISSIONAL, 2 FUROS DE DIAMETRO 3,5MM, CAPACIDADE PARA FURAR 35 FOLHAS. DIMENSOES APROXIMADAS: 7,5 X 10,5 X 13 CM (A x L x P) PESO APROXIMADO: 660G.		UN	100		
TOTAL.....							
TOTAL POR EXTENSO							

Lote 16 – PAPEL E FILME PARA FAX

Item	Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Preço Unit.	Total
1	1739	PAPEL PARA FAX, ROLO (BOBINA) 216MM X 30M, ALTA DEFINICAO.		RO	87		
2	19556	FILME PARA APARELHO DE FAX, MODELO: NO.KX-FA93 OU KX-FA57A.		UN	50		
3	21144	FILME PARA APARELHO DE FAX, MODELO FAX - 575, REFERENCIA PC 402 RF, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES (REFIL).		EMB	50		
TOTAL.....							
TOTAL POR EXTENSO							

Lote 17 – BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO

Item	Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Preço Unit.	Total
1	23839	BOBINA DE PAPEL PARA RELOGIO DE PONTO. MODELO: TERMO SCRIP 856, 57 MM COM 300 METROS. ATENDENDO A PORTARIA MTE 1.510/09. CONTENDO 06(SEIS) UNIDADES.		CX	500		
TOTAL.....							
TOTAL POR EXTENSO							

Lote 18 – FITA ADESIVA/ADESIVOS

Item	Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Preço Unit.	Total
1	141	FITA ADESIVA, 19MM X 50M, TIPO CREPE.		UN	605		
2	142	FITA ADESIVA, 12MM X 50M, TRANSPARENTE DE		UN	1.210		

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012

		POLIPROPILENO.					
3	143	FITA ADESIVA, 12MM X 30M (DUREX), TRANSPARENTE, DE POLIPROPILENO		UN	128		
4	163	PAPEL PLASTIFICADO, 45CMS LARGURA, UMA FACE COM COLA POR CONTATO, TRANSPARENTE		M	30		
5	887	FITA ADESIVA, 25MM X 50M, TIPO CREPE.		UN	1.250		
6	5791	AUTO ADESIVO, CONTACT CRISTAL, ROLO DE 0,45 CM DE LARGURA POR 25 METROS DE COMPRIMENTO.		RO	71		
7	7033	FITA ADESIVA, 12MM X 50MTS, DE POLIPROPILENO, CORES A DEFINIR.		UN	606		
8	8909	FITA ADESIVA, DUPLA FACE EM POLIPROPILENO, MED. 12MM X 30M		UN	450		
9	15170	FITA ADESIVA, 45 MM X 50 M, TRANSPARENTE.		UN	2.250		
TOTAL.....							
TOTAL POR EXTENSO							

Lote 19 – FITA PARA IMPRESSORA

Item	Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Preço Unit.	Total
1	11636	FITA DE NYLON PARA IMPRESSORA EPSON FX 2170/2180, LQ2170/2070.		UN	5		
2	15580	FITA DE NYLON, PARA IMPRESSORA MICROLINE 320 TURBO (OKI).		UN	32		
3	16372	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX 2180.		UN	13		
4	16431	FITA DE NYLON PARA IMPRESSORA EPSON LX-300.		UN	510		
5	19311	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX 2190.		UN	49		
6	23280	FITA PARA IMPRESSORA OKIDATA MODELO ML1120		UN	400		
TOTAL.....							
TOTAL POR EXTENSO							

Lote 20 – CARTUCHO DE TONER

Item	Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Preço Unit.	Total
1	12469	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP		UN	10		

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012

		DESKJET 840NIS REF. C6615A.					
2	16106	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA, ORIGINAL, REF. (C6578A), PARA IMPRESSORA HP DESKJET, MODELO 930C, 950C, 960C, 970C.		UN	10		
3	23727	CARTUCHO DE TONER TINTA PRETA, ORIGINAL, REF. (CE255A), PARA IMPRESSORA HP LASERJET MONOCORMATICA, MODELOS 3015/3011/ P 3011/ P 3015 D/ P 3015 DN/ P 3015 X		UN	10		
TOTAL.....							
TOTAL POR EXTENSO							

Lote 21 – MATERIAL DE ARTESANATO

Item	Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Preço Unit.	Total
1	2578	TESOURA PARA USO DOMESTICO, MED. 8"		UN	105		
2	13575	PISTOLA PARA USO DE COLA QUENTE (GRANDE).		UN	49		
3	13783	TESOURA PARA COSTURA COM CABO DE POLIPROPILENO, LAMINAS EM ACO INOX, N. 08.		UN	36		
4	13885	TINTA COM VASELINA EM GELEIA NEUTRA SEM GLITTER/TINTA PARA PINTURA NO ROSTO(CORES VARIADAS).		CJ	240		
5	16381	TECIDO TIPO TNT, COR E TAMANHO A DEFINIR.		M	650		
6	20037	FITA ARAMADA, LARGURA 40MM, EMB. C/ 10M. CORES A DEFINIR.		EMB	25		
7	22365	TINTA SPRAY PARA PINTURA DECORATIVA EM MADEIRA, JORNAL, PAPEL CERAMICA, ISOPOR, GESSO E CORTICA, EMBALAGEM 350 ML. CORES A DEFINIR.		UN	48		
8	23417	FITILHO ESTREITO 0,5 x 50M - ROLO DE 50M - COR A DEFINIR		RO	120		
TOTAL.....							
TOTAL POR EXTENSO							

Lote 22 – SACOLAS PLÁSTICAS

Item	Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Preço Unit.	Total
1	16716	SACOLA PLASTICA, COM ALCA,		KG	400		

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012

		MEDIDA 15 X 38CM, SEM SILK, COR A DEFINIR.					
TOTAL							
TOTAL POR EXTENSO							

<p align="center">O preço proposto contempla todas as despesas que o compõem tais como fretes, encargos, etc. Declaramos conhecer e nos submetemos integralmente a todas as demais cláusulas e condições do edital de licitação, integrante desta proposta.</p>	
<p align="center">LOCAL: _____ DATA : ____/____/2013</p>	
<p>VALIDADE: 60 DIAS</p>	<p>PRAZO ENTREGA: Máximo até 10 (dez) dias, contados após o recebimento da Nota de Empenho</p>

**PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012**

ANEXO III - MINUTA DE DECLARAÇÃO

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA
HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 137/2012

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nºDECLARA:

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
- Sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
(data)

.....
Assinatura do Representante legal/Carimbo

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº ____/2013

Aos __ dias do mês de _____ de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Itabira, localizada na Avenida Carlos de Paula Andrade, 135, Centro, Itabira/MG, CEP 35900-206, inscrita no CNPJ sob o nº 18.299.446/0001-24, a seguir denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr _____, de acordo com o resultado da classificação das propostas **RESOLVEU Registrar os de preços, por lote, para eventual aquisição de materiais de escritório para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itabira, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do Edital, com vigência de 06(seis) meses, do Pregão nº 137/2012**, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado. A classificação da empresa foi a constante da Ata de Classificação e Julgamento do certame, estando a referida empresa representada, conforme indicado abaixo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

01. EMPRESA....., com sede na Rua, nº..., na Cidade, Estado de, representada pelo seu sócio gerente, Sr., portador da cédula de identidade R.G. nº e CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de preços, por lote, para eventual aquisição de materiais de escritório para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itabira, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, com vigência de 06(seis) meses.

1.2. O Município de Itabira não se obriga a adquirir os itens relacionados no ANEXO I dos licitantes vencedores, nem as quantidades indicadas no mesmo anexo, podendo até realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4.º da Lei nº 8.666/93 e artigo 7.º do Decreto nº 3.931/01.

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **137/2012** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA DA ATA

3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **06 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada diversas vezes até completar 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Lote - Item	Objeto	UN	Quantidade	Marca	Valor Registrado

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO

5.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o **MUNICÍPIO DE ITABIRA** irá emitir Nota de Empenho ao **PROPONENTE VENCEDOR**, visando a execução do objeto desta licitação.

5.2. O **PROPONENTE VENCEDOR** terá o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, contados a partir da convocação, para retirar o Pedido de Compra. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **PROPONENTE VENCEDOR**, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo **MUNICÍPIO**.

5.3. A recusa injustificada do proponente vencedor em **RETIRAR A NOTA DE EMPENHO E CONFIRMAR SEU RECEBIMENTO VIA E MAIL**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitará o proponente à aplicação da(s) penalidade(s) prevista(s) neste Edital.

5.4. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição de acordo com suas necessidades.

5.5. O Município de Itabira não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.6. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Itabira, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012

5.7. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Município de Itabira, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal, com respectivo aceite emitido pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), no prazo de até **15 (quinze) dias** e depositado em Banco e Conta Corrente indicados pela CONTRATADA, desde que entregues em tempo hábil para o seu processamento.

6.2. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO

7.1. Fornecer os produtos de acordo com as especificações, prazos e condições constantes no Termo de Referência.

7.2. Entregar os produtos conforme Nota de Empenho, nos locais indicados no item 3.2 do Termo de Referência.

7.3. Obedecer rigorosamente a data de entrega fornecida pelo Município, que não poderá ser alterada salvo prévia e expressa autorização da fiscalização.

7.4. Todo e qualquer fornecimento de produto fora do estabelecido neste Edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(o) obrigada(s) a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no edital.

7.5. O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alteração da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.

7.6. Entregar os produtos em condições adequadas para o armazenamento e uso (caixas fechadas, secas e íntegras), sob pena de devolução dos produtos, no endereço da Secretaria gestora constante na Nota de Empenho.

7.7. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.

7.8. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

7.9. Fornecer os produtos, objeto deste Edital, em sintonia com o representante indicado pela secretaria gestora, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

7.10. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

7.11. Substituir, durante o prazo de validade concedido pelo fabricante, os produtos rejeitados pelo Setor de Almoxarifado do Município, num prazo máximo de dois dias úteis após o recebimento da devida comunicação. Caso o produto entregue apresentar em qualquer momento irregularidade que comprometa sua utilização, qualidade, ou ainda lhe diminua o valor, fica a Contratada obrigada a substituí-lo, sob pena de aplicação de penalidade.

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012

- 7.12. Comunicar ao Município, a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção.
- 7.13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação.
- 7.14. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.
- 7.15. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Itabira/MG.
- 7.16. A empresa fornecedora ficará obrigada a atender todas as solicitações de produtos efetuadas através de Nota de Empenho, desde que as notas sejam emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega delas decorrentes sejam previstas para data posterior ao vencimento da ata.
- 7.17. Assinar a Ata de registro de Preços.
- 7.18. Manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- 8.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 8.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.
- 8.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- 8.6. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.7.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Fornecer os produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Eletrônico PMI/SMA/DEMAP/SECOM nº 137/2012
- 9.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **Município** referentes às condições firmadas na presente Ata.
- 9.3. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico PMI/SMA/DEMAP/SECOM nº 137/2012.
- 9.4. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012

(não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.7.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta dos recursos orçamentários a serem consignados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

11.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços admitem revisão na forma disciplinada no Decreto nº 3.931/2001.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O LICITANTE ou o CONTRATADO será punido com impedimento de licitar e contratar com o Município de Itabira, será descredenciado do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e demais cominações legais, nos seguintes casos:

12.1.1 Não manter a proposta, lance ou oferta;

12.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.3. Apresentar documentação falsa;

12.1.4. Não assinar a ata de registro de preços ou o contrato no prazo estabelecido;

12.1.5. Retardamento da execução do objeto;

12.1.6. Falhar na execução do contrato;

12.1.7. Fraudar na execução do contrato;

12.1.8. Comportamento inidôneo;

12.1.9. Declaração falsa;

12.1.10. Fraude fiscal;

12.2. A exemplo, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97 da Lei nº 8.666/93, a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

12.3. Para as condutas descritas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.7, 12.1.8, 12.1.9 e 12.1.10, será aplicada multa de até 20% do valor do contrato.

12.4. Para os fins dos itens 12.1.5 e 12.1.6, será aplicada multa nas seguintes condições:

12.4.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

12.4.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de rescisão por culpa da Contratada;

12.4.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso superior a 30 (trinta) dias, com a conseqüente rescisão do contrato.

12.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso no prazo definido em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.6. O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pelo Município, acrescido de juros de 1% ao mês.

12.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012

12.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo Licitante ou Contratado, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa, podendo ser cobrado judicialmente.

12.9. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital.

12.10. As sanções previstas neste Edital não impedirão eventual reparação do Município pelos danos causados pelo infrator.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art.65 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município.

13.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SMA/Seção de Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

13.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Seção de Compras deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua conseqüente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a SMA/Seção de Compras poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, a SMA/Seção de Compras deverá proceder à revogação da ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA ATA

14.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não entregar os produtos, objeto da NE devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

14.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município.

14.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012**

As partes contratantes elegem o Foro de Itabira/MG com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato e sua execução.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Departamento de Material e Patrimônio

Secretaria Municipal de Administração

Procuradoria Jurídica

Contratada

**PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº 137/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 303/2012**

ANEXO - V

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

PREGÃO ELETRÔNICO 137/2012

Para fins de participação na licitação Nº **137/2012** a empresa....., CNPJ....., sediada a....., declara, sob as penas da lei que é.....(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006

.....
(data)

.....
Assinatura do Representante legal/Carimbo

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)